

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDO

REPUBLICA FEDERAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

PRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 259

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 8 DE NOVEMBRO DE 1905



AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao the oureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 23, § 2º, do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.718, que abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas credito especial para pagamento de gratificacões aos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos.

Decretos ns. 5.724, 5.726 a 5.729 e 5.739, que cream brigadas de guardas nacionaes no Estado da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 e 30 de outubro ultimo e 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Circulares ns. 43 e 44 — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e actas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viacão.

DIARIO DOS TRIBUNAES, NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do « British Bank of South America, limited » e do « London and River Plate Bank, limited. »

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.718 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito especial de 110:000\$ para pagamento das gratificacões de 20 % aos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, com 20 annos de effectivo servico na repartição, referentes ao exercicio de 1904.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida na disposiçào 1 do art. 14 da lei n. 1.316, de 31 de de embro de 1901, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito especial de 110:000\$ para occorrer ao pagamento das gratificacões de 20 % aos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, com 20 annos de effectivo servico na repartição, referentes ao exercicio de 1904.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.724 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1905

Crea uma brigada de artilheria e mais uma de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Caeteté, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execuçào do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Caeteté, no Estado da Bahia, uma brigada de artilheria e mais uma de infantaria e uma de cavallaria: a 1ª, com a designaçào de 25ª, que se constituirá de um batalhão de artilheria de posiçào e um regimento de artilheria de campanha, ambos sob n. 25; a 2ª, com a de 10ª, que se constituirá de tres batalhões do servico activo, ns. 316, 317 e 318, e um do da reserva, sob n. 103, e a 3ª, com a de 55ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 109 e 110, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.726 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1905

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Areia, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execuçào do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Areia, no Estado da

Bahia, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designaçào de 107ª, que se constituirá de tres batalhões do servico activo, ns. 319, 320 e 321, e um do da reserva, sob n. 107; e aquella com a de 58ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 111 e 112, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.727 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Ribeira, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execuçào do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Ribeira, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designaçào de 108ª, a qual se constituirá de tres batalhões do servico activo, ns. 322, 323 e 324, e um do da reserva, sob n. 108, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.728 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1905

Crea uma brigada de artilheria de guardas nacionaes na comarca de Itaperica, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execuçào do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Itaperica, no Estado da Bahia, uma brigada de artilheria, com a designaçào de 2ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilheria de posiçào e um regimento de artilheria de campanha, ambos sob n. 16, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.729 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1905

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Ribeira, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execuçào do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Ribeira, no Estado da

Bahia, uma brigada de cavallaria com a designação de 57^a, a qual se constituirá de dois regimentos, sob ns. 113 e 114, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1905, 17^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.739-DE 30 DE OUTUBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Carinhonha, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Carinhonha, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 109^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 325, 326 e 327, e um do da reserva, sob n. 109, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1905, 17^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 de outubro proximo findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Caetité

106^a brigada de infantaria

Coronel-commandante, o major Marcolino Riserio de Moura.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Belarmino Jacundes Lobo e Abilio da Silva Leite;

Capitães-ajudantes de ordens, José Gomes Barbosa de Castro e Alexandre de Souza Junior;

Major-cirurgião, Aureliano Alves de Carvalho.

316^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Amancio da Silva Leite;

Major-fiscal, Catulino José Machado;

Capitão-ajudante, Bernardino Alves de Carvalho;

Tenente-secretario, Alcebiades dos Santos Azevedo;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Alves dos Santos;

Capitão-cirurgião, José Joaquim da Silva Leite.

1^a companhia—Capitão, Manoel Alves de Carvalho;

Tenente, Philoteu Alves dos Santos;

Alferes, José Benedicto de Souza e Horacio José Pinto.

2^a companhia—Capitão, Theophilo Alves de Lima;

Tenente, Trajano Alves de Lima;

Alferes, Saturnino dos Santos Coqueiro e Clemente dos Santos Coqueiro Netto.

3^a companhia—Capitão, Christiano Lima;

Tenente, Gustavo Rodrigues da Silva;

Alferes, José Rodrigues da Silva e Jovelino dos Santos Coqueiro.

4^a companhia — Capitão, Francisco de Paula Lobo;

Tenente, José Alves dos Santos;

Alferes, Juvenato dos Santos Coqueiro e Trajano da Silveira Costa.

317^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Pedro de Lima;

Major-fiscal, Casimiro Pinheiro do Azevedo.

Capitão-ajudante, Liberio Jacundes Lobo;

Tenente-secretario, Manoel Cardoso da Paixão;

Tenente-quartel-mestre, José Dias da Silveira;

Capitão-cirurgião, Sebastião dos Santos Leite.

1^a companhia—Capitão, Salviano Alves dos Santos;

Tenente, Salviano Ferreira Coelho;

Alferes, Odilon Ferreira Coelho e Altino dos Santos Coqueiro.

2^a companhia—Capitão, Hugolino Meira;

Tenente, Aureliano Meira;

Alferes, Antonio dos Santos Coqueiro e João da Silveira Costa.

3^a companhia — Capitão, Maximino José Machado;

Tenente, Marcellino Bispo dos Santos;

Alferes, Antonio Ferreira de Araujo e Ignacio Alves de Souza.

4^a companhia—Capitão, Olegario Alves de Lima;

Tenente, José Alves de Lima;

Alferes, Aurelio Alves dos Santos e Aureliano da Silva Amorim.

318^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Jeronymo de Souza;

Major-fiscal, Augusto de Castro Meira;

Capitão-ajudante, Jacé José dos Santos;

Tenente-secretario, Mariano José Gomes;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Clemente Gomes;

Capitão-cirurgião, Juvencio José Pinto.

1^a companhia—Capitão, Sebastião Alves de Carvalho;

Tenente, Urbino da Silva Amorim;

Alferes, Ursino dos Santos Amorim e Hermillo dos Santos Amorim.

2^a companhia — Capitão, Manoel Ignacio Meira;

Tenente, Placido José dos Santos;

Alferes, Manoel dos Santos Amorim e Iranio José Gomes.

3^a companhia—Capitão, Beltrão da Costa Athayde;

Tenente, Salustiano José Pinheiro;

Alferes, Rodrigo José dos Santos e Abilio José de Lima.

4^a companhia—Capitão, Benigno Alves dos Santos Sobrinho;

Tenente, Jeremias José de Lima;

Alferes, Henrique José da Silva e Absalão Ferreira Porto.

106^o batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Bernardino de Carvalho;

Major-fiscal, Leonel Alves dos Santos;

Capitão-ajudante, João José das Virgens;

Tenente-secretario, Polycarpo de Barros Meira;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Francisco de Souza;

Capitão-cirurgião, Israel Pio Lobo.

1^a companhia—Capitão, Braulino Alves da Silva;

Tenente, Jonas Alves da Silva;

Alferes, José Alves da Silva e Ozias Alves da Silva.

2^a companhia—Capitão, João Baptista Alves dos Santos;

Tenente, Francisco Xavier Badaró;

Alferes, Jovino de Araujo Castro e Ezi-quiás de Araujo Castro.

3^a companhia—Capitão, Josias da Silva Leite;

Tenente, Aureliano da Silva Leite;

Alferes, Antonio Alves de Oliveira e Milton José da Silva.

4^a companhia—Capitão, João da Silva Leite;

Tenente, João Alves da Silva;

Alferes, Jovino José dos Santos e Augusto Alves dos Santos.

55^a brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Antiocho José dos Santos.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pedro Alcantara Cangussú e José Teixeira de Lacerda;

Capitães-ajudantes de ordens, Juvencio Ferreira e Silva e Deoclides de Castro Meira;

Major-cirurgião, Aureliano Alves da Silva.

109^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Florindo de Castro Miranda;

Major-fiscal, Florindo Riserio de Moura;

Capitão-ajudante, Tiburcio da Silva Leite Filho;

Tenente-secretario, Sebastião da Silva Leite;

Tenente-quartel-mestre, Florentino de Araujo Pereira;

Capitão-cirurgião, Miguel Archanjo da Silva Leite;

Alferes-veterinario, Jero da Silva Leite.

1^o esquadrão — Capitão, Manoel Ignacio da Silva Leite;

Tenentes, Clemente José da Silva e Alcides Barbosa da Silveira Castro;

Alferes, Manoel de Araujo Pereira e Altino Joaquim Alves.

2^o esquadrão — Capitão, Abilio Alves de Lima;

Tenentes, José Ricardo dos Santos e Catão José de Oliveira;

Alferes, João Dias da Silveira e Jonas Silveira Maia.

3^o esquadrão — Capitão, Antonio Dutra Guimarães;

Tenentes, Raymundo de Lima Neto e Marcionilio Jorge Ferreira;

Alferes, Julio da Silveira Maia e Bertholino de Souza Machado.

4^o esquadrão — Capitão, Bernardido de Farias Bitencourt;

Tenentes, Henrique da Silveira Lima e Uldurico Alves Meira;

Alferes, Ignacio José Ribeiro e Braz José Ribeiro.

110^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Afonso Cangussú;

Major-fiscal, Ildfonso de Oliveira Guimarães;

Capitão-ajudante, Oscar Corrêa;

Tenente-secretario, Victor José de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Luiz José da Souza;

Capitão-cirurgião, Sebastião Alves Machado;

Alferes-veterinario, Manoel de Jesus Silva.

1^o esquadrão — Capitão, Trancoso de Souza Machado;

Tenentes, Eleuterio José de Lima e Synesio de Souza Machado;

Alferes, Salviano José Pinto e Rodrigo José de Lima.

2^o esquadrão — Capitão, Sebastião Procopio da Silveira;

Tenentes, José Manoel de Souza e Pedro Joaquim Ferreira Porto;

Alferes, Vicente Rodrigues dos Santos e Pedro Rodrigues dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, Hugulino Francisco dos Santos;
Tenente, Rozendo da Costa Athayde e Camillo da Silva Costa;
Alferezes, Durval de Souza Lobo e Salustiano Bispo de Novaes.

4º esquadrão — Capitão, Modesto da Costa Athayde;
Tenentes, Clemente Hygino de Lima e Manoel Antonio Dutra;
Alferezes, Joaquim Rodrigues dos Santos e Maximino Lourenço de Lima.

25ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, Deolindo Alves de Carvalho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pompilio de Miranda Brito e Abilio de Miranda Brito;

Capitães-ajudantes de ordens, Jayme de Miranda Brito e Sabino de Brito Goulam;
Major-cirurgião, Josino de Miranda Brito.

25º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Leolino Alves dos Santos;
Major-fiscal, Pedro Nolasco Cangussú;
Capitão-ajudante, Antonio Carlos da Silva Leite;

Primeiro-tenente-secretario, Emyglio Conagundes da Rocha;
Primeiro-tenente quartel-mestre, Fabricio José Dias;

Capitão-cirurgião, Rodrigo de Castro Leite.

1ª bateria — Capitão, Juvencio Alves dos Santos;

Primeiro-tenente, Miguel de Meira Lobo;
Segundos-tenentes, João Rodrigues dos Santos e Abilio Soares de Souza.

2ª bateria — Capitão, Jayme da Silva Leite;

Primeiro-tenente, Illuminato de Souza Meira;

Segundos-tenentes, Jovitiano José Pinheiro e José Marciano de Amorim.

3ª bateria — Capitão, Luprio de Souza Meira;

Primeiro-tenente, Dario Meira;
Segundos-tenentes, Ladislau de Souza Pereira e Eustachio da Silveira Costa.

4ª bateria — Capitão, o alferezes Francisco José Nunes;

Primeiro-tenente, Sebastião de Meira Lobo;

Segundos-tenentes, Manoel Benedito de Carvalho e Eusebio Alves Portugal.

25º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ezequiel Baptista da Silva;

Major-fiscal, Clemente Martins Ribeiro;
Capitão-ajudante, Domingos Pereira de Castro;

Tenente-secretario, Pedro Dias da Costa;
Tenente-quartel-mestre, João Figueiredo de Vasconcellos;

Capitão-cirurgião, Durvaltecio Boulivar de Aguiar;

Segundo-tenente veterinario, Luiz Guilherme Gaspar.

1ª bateria — Capitão, Alipio Correia da França;

Primeiros-tenentes, Manoel Americo de Oliveira Lima e Pedro Satyro de Sant'Anna;

Segundos-tenentes, Octaviano Cesar de Souza e José Antunes da Costa.

2ª bateria — Capitão, Isaac de Souza Soares

Primeiros-tenentes, João Gomes de Moraes e Hugolino de Souza Figueiredo;

Segundos-tenentes, Antonio Rebello Brandão e Cassiano Teixeira de Amorim.

3ª bateria — Capitão, José Severino da Trindade;

Primeiros-tenentes, Francisco Rodrigues do Nascimento e Laurindo Francisco do Salles Pontes;

Segundos-tenentes, José Francisco da Conceição Miranda e José Ferreira Dutra Sobrinho.

4ª bateria — Capitão, Salathiel Amado;
Primeiros-tenentes, Amando Corrêa e Domingos Dias de Andrade;

Segundos-tenentes, Claudino Ferreira Rodrigues e José Asterio da Natividade Dias.

Comarca de Areia

107ª brigada de infantaria

Coronel commandante, bacharel Julio Augusto da Costa Galvão.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Ubaldo Simões Ferreira e Manoel Mulureira;

Capitães-ajudantes de ordens, Egydio Ramaciatti e Manoel Francisco de Sant'Anna;

Major-cirurgião, João Ferreira.

300º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Ribeiro de Magalhães Fontoura;

Major-fiscal, Antonio Marques de Magalhães;

Capitão-ajudante, Gasparino Tourinho de Castro Leite;

Tenente-secretario, Francisco Frederico de Lacerda;

Tenente-quartel-mestre, Antonio de Araujo Castro;

Capitão-cirurgião, João Fernandes Malheiros.

1ª companhia — Capitão, José Pereira Muniz;

Tenente, Severiano Pereira dos Reis;
Alferezes, Firmino José de Souza e Francisco da Costa Martins.

2ª companhia — Capitão, Manoel da Silva Guimarães;

Tenente, Demetrio Pedreira Bião;
Alferezes, Antonio Presidio dos Santos e Alvaro Leal Paes.

3ª companhia — Capitão, Virgilio José Teixeira;

Tenente, Cesario Possidonio de Souza;
Alferezes, João Simões Ferreira Primo e Antonio Prediliano de Sá Faria.

4ª companhia — Capitão, Auto Edezio Rebouças;

Tenente, Henrique dos Santos Muniz;
Alferezes, Alfredo José Teixeira e Feliciano José de Moura.

320º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, João Antonio da Silva Avellar;

Major-fiscal, Erodilides Ribeiro;
Capitão-ajudante, Guilherme Martins do Eirado e Silva;

Tenente-secretario, Gaulencio Alves dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, João Gualberto de Almeida;

Capitão-cirurgião, Antonio Borges da Costa Montanha.

1ª companhia — Capitão, Manoel Marques Magalhães;

Tenente, Abilio Montanha da Silva;
Alferezes, João Procopio Sobrinho e Bertolino da Hora Freire.

2ª companhia — Capitão, José Francisco Lopes;

Tenente, Julio Narcizo de Sant'Anna;
Alferezes, Balduino José Teixeira e Gabriel Archanjo dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Vieira Coelho;

Tenente, Manoel Mariano dos Santos;
Alferezes, Henrique da Rocha Barbosa e Lino Jeronymo de Souza.

4ª companhia — Capitão, Firmino José Teixeira;

Tenente, Leopoldino Vieira Coelho;
Alferezes, João Vieira Coelho e Antonio Cesario Teixeira.

321º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Joaquim de Souza Santos;

Major-fiscal, Antonio Joaquim da Silva;
Capitão-ajudante, Augusto Porphirio de Almeida Sampaio;

Tenente-secretario, Virgilio Pereira de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Everaldo de Souza Santos;

Capitão-cirurgião, Moysés de Souza Santos.

1ª companhia — Capitão, Deolindo Checucci;

Tenente, Manoel Placido dos Santos;
Alferezes, Sabino Pereira dos Santos e Guilherme José da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Vicente de Castro;

Tenente, Augusto José da Silva;
Alferezes, Manoel José de Andrade e Alfredo José de Andrade.

3ª companhia — Capitão, Candido do Canto Menezes;

Tenente, Antonio Izidoro Dorotheo;
Alferezes, Francisco Rodrigues Leal e Manoel Jacintho da Silva Victorino.

4ª companhia — Capitão, João Severiano dos Santos;

Tenente, Antonio Marcellino Ribeiro;
Alferezes, Manoel Romualdo Ribeiro e João Dorotheo dos Santos.

107º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel da Hora Freire;

Major-fiscal, Manoel Jeronymo de Abreu;
Capitão-ajudante, José Lourenço dos Santos;

Tenente-secretario, Optaciano Gustodia Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Ignacio de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Alexandre José de Souza.

1ª companhia — Capitão, Victor Tertuliano Pereira;

Tenente, Evaristo Simões Ferreira;
Alferezes, Quintino Ferreira do Couto e Feliciano Joaquim de Campos.

2ª companhia — Capitão, Pedro Francisco de Almeida Junior;

Tenente, Irineu Agapito da Motta;
Alferezes, Eliziario José de Souza e Felisberto Alves Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Theodoro Pereira dos Santos;

Tenente, Francisco Joaquim da Rocha Medrado;

Alferezes, Bartholomeu José dos Santos e Felix Teixeira do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Tertuliano Fernandes de Queiroz;

Tenente, Ottoni Fernandes Malheiros;
Alferezes, Carlos José de Souza e Francisco Borges de Magalhães.

56ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o bacharel Arthur Carneiro da Rocha.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Isaías de Souza Santos e Gustavo das Chagas Veiga.

Capitães-ajudantes de ordens, Olympic Mondim Pestana e Julio Raballo do Amaral;

Major-cirurgião, Euclides José Teixeira.

111º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pedreira Bião;

Major-fiscal, Hyppolito José de Moura;

Capitão-ajudante, Salvador do Aragoão Pedra e Cal;

Tenente-secretario, Francisco da Silva Guimarães;

Tenente-quartel-mestre, João de Souza Sobrinho;

Capitão-cirurgião, Pedro de Araujo Borges;

Alferes-veterinario, Miguel Chrispim de Sant'Anna.

1º esquadrão—Capitão, Clarcencio Ferrucio Teixeira;

Tenentes, Carolino Hermenegildo dos Santos e Manoel Pio dos Santos;

Alferes, Manoel Esteves de Souza Filho e Pedro José Pinheiro;

2º esquadrão—Capitão, Demetrio Rabello do Amaral;

Tenentes, Raymundo José dos Santos e Domingos Barbosa de Mattos;

Alferes, Manoel Francisco Pinheiro de Mattos e Manoel de Souza Santos.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Henrique dos Santos Silva;

Tenentes, Ursulino Costa Leal e José Feliciano Vieira;

Alferes, José Joaquim dos Anjos e Francisco Alves de Oliveira Crystal.

4º esquadrão—Capitão, Luiz Panelli;

Tenentes, Pedro José Teixeira e Ezequiel Jeronymo de Abreu;

Alferes, Pedro Luquez e Mathias José de Souza.

112º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Luiz Vieira Coelho;

Major-fiscal, Hygino José de Souza;

Capitão-ajudante, Pacifico Daltro Soares;

Tenente-secretario, Abilio Januario dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Antonio José de Souza;

Capitão-cirurgião, Luiz Simões Ferroira;

Alferes-veterinario, Raymundo Nonato de Souza.

1º esquadrão—Capitão, Claudelino Marques de Magalhães;

Tenentes, Marçal Rabello do Amaral e João Fernandes Moço;

Alferes, José de Miranda Lima e Francisco José da Costa.

2º esquadrão—Capitão, Francisco Orrioo;

Tenentes, Elias Felix de Mello e Julio Theophilo Rodrigues;

Alferes, Cyriaco Marinho de Sá e Julio Marques de Magalhães.

3º esquadrão—Capitão, João Francisco de Almeida;

Tenentes, Victal Hotoniel Bastos e Vestino Salles de Vasconcellos;

Alferes, Pedro Ferreira de Castro e José da Silva Mattos.

4º esquadrão—Capitão, Luiz Antonio Pinheiro de Mattos;

Tenentes, Antonio Pinheiro de Mattos e Synesio de Oliveira Torres;

Alferes, Esmeraldo Alves de Oliveira e Antonio da Rocha Barbosa.

Comarca da Ribeira

39ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Domingos Piauhy e Antonio Fernandes Braga;

Capitães ajudantes de ordens, José Antonio da Silva e Manoel Mossias Pamplona;

Major-cirurgião, o capitão Joaquim Amancio Pinto.

115º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Januario Dias da Silva;

Capitão-ajudante, Rodolpho Beltrão;

Tenente-secretario, João Alves Cavalcanti;

Tenente quartel-mestre, Pedro Piauhy Filho;

Capitão-cirurgião, Marcellino Marques de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Manoel Dias da Silva;

Tenente, Americo Dias de Almeida;

Alferes, Ricardo Francisco Archanjo e Raymundo Rodrigues Barbosa.

2ª companhia—Capitão, Pedro de Souza Lima;

Tenente, Ozorio de Macedo Cyrillo.

Alferes, Ambrosio Pereira de Mattos e Antonio de Souza Lima.

3ª companhia—Capitão, José Herculano de Almeida;

Tenente, Americo dos Santos Silva;

Alferes, Avelino Antonio de Souza e Nicolau Moreira da Rocha.

4ª companhia—Capitão, José Vicente da Costa Mello;

Tenente, Joaquim Reges da Silva;

Alferes, José de Souza Lima e Joaquim da Silva Paiva.

116º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Cesario de Souza e Almeida;

Capitão-ajudante, Manoel Antonio Botelho;

Tenente-secretario, Cyrio José Barbosa;

Tenente-quartel-mestre, Sindulpho Rodrigues Porto;

Capitão-cirurgião, José Antonio de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Ignacio José de Moraes;

Tenente, José Honorio Carneiro;

Alferes, Aniceto Pereira Dutra e Manoel Romão de Sá Telles.

2ª companhia—Capitão, Honorato Alves das Neves;

Tenente, Manoel Custodio Pearnata;

Alferes, Manoel Francisco Xavier e Lino José de Sant'Anna.

3ª companhia—Capitão, Thomaz Rodrigues de Souza;

Tenente, Faustino Antonio Ferreira;

Alferes, José Melchiades de Souza e Braz da Silva Rege.

4ª companhia—Capitão, Marcolino Pereira de Souza;

Tenente, José Fernandes de Castro;

Alferes, Balbino Pinheiro de Alcantara e Herculano Ferreira Lessa.

117º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, o capitão Tertuliano de Araujo Barreto;

Major-fiscal, Lindolpho Estrella;

Tenente-secretario, José de Araujo Oliveira;

Tenente quartel-mestre Francisco Pinheiro de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Venceslão Ribeiro dos Santos.

1ª companhia—Capitão, o tenente Henrique Antonio do Rego;

Tenente, Manoel Ferreira de Souza;

Alferes, Aristides Barbosa da Silva e Bibiano José de Vargas.

2ª companhia—Capitão, o tenente Abdias dos Santos Jacarandá;

Tenente, Maximiano da Silva Braga;

Alferes, Manoel Francisco Xavier Filho e Manoel Luiz do Bomfim.

3ª companhia—Capitão, o alferes Joaquim da Cunha Macedo;

Tenente, Faustino Ferreira de Souza;

Alferes, José Rufino de Miranda e Elias de Sá Telles.

4ª companhia—Capitão, Pedro Celestino Pimentel;

Tenente, Julio Rabello de Moraes;

Alferes, Francisco Dias da Costa e Petronilho de Souza Lima.

29º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, o capitão Herculano Fernandes de Faria;

Major-fiscal, Fabiano Barbosa da Silva;

Capitão-ajudante, Maximiano Ferreira Boa Sina;

Tenente-secretario, Aprigio Nunes da Costa;

Tenente quartel-mestre, José Pires da Silva.

1ª companhia—Capitão, Salvador da Silva Guedes;

Tenente, Manoel Candido Pinheiro;

Alferes, Luiz de Freitas Lima e Martiniano Lopes da Figueiredo.

2ª companhia—Capitão, Dionysio Ayres dos Santos;

Tenente Joaquim Miguel de Souza;

Alferes, Heliodoro Francisco Nery e Joaquim Augusto de Almeida.

3ª companhia—Capitão, Pedro da Silva Guedes;

Tenente, Anacleto Francisco do Rego;

Alferes, Izidoro José do Souza e Paulo Rodrigues de Souza.

4ª companhia—Capitão, Cassiano José Victoriano;

Tenente, Alfredo Guedes de Souza Lima;

Alferes, Hermelino Alves das Neves e Angenor Rodrigues de Castro.

178º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, João Daniel Lopes;

Capitão-ajudante, Manoel Coelho Carrapato;

Tenente-secretario, Geminiano José de Souza;

Capitão-cirurgião, Decleciano Seabra de Lemos.

1ª companhia—Tenente, João Liberato Caffé;

Alferes, João Caetano de Souza e Silvino Ribeiro Vianna.

2ª companhia—Alferes, Manoel Gomes da Silva e Eduardo Ferreira de Souza.

3ª companhia—Alferes, Joaquim Pereira dos Santos e Joaquim Francisco Gualberto.

4ª companhia—Capitão, Isaias Lopes;

Tenente, José Baptista Pinto;

Alferes, Francisco da Costa Vianna e José Pedro Marques.

179º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Oldrado Fernandes Braga;

Capitão-ajudante, Manoel Liberato Caffé;

Tenente-secretario, Ambrosio Nogueira de Souza;

Tenente quartel-mestre, Antonio Arnaldo.

1ª companhia—Capitão, Benevides Lopes;

Tenente, Afranio da Costa Vianna;

Alferes, Eunapio Francisco do Nascimento e Bruno Pereira dos Santos.

2ª companhia—Tenente, Pedro de Araujo Barreto;

Alferes, Thomé Magalhães e Euzobio Lourenço de Faria.

3ª companhia—Capitão, Manoel de Araujo Barreto;

Tenente, Manoel Firmino do Rego;

Alferes, José Alves do Rego e Sebastião José de Souza.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Ayres Pereira;

Tenente, Auto Barbosa de Oliveira;

Alferes, João José de Oliveira e Faustino Monteiro Caldas.

180º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Joaquim Antonio Botelho;

Tenente-secretario, Belmiro José de Lima;

Tenente quartel-mestre, José Irineu da Rocha.

1ª companhia—Tenente, Manoel Gonçalves de Carvalho;

Alferes, Marcellino Alves de Souza e Salviiano Soares e Souza.

2ª companhia—Tenente, Ambrosio da Souza Vieira;

Alferes, Raymundo dos Santos Jacarandá e Pedro Joaquim Rodrigues.

3ª companhia—Capitão, Cornelio Mathias Sampaio.

Tenente, Januario Joaquim Rodrigues ;
Alferes, Wencosláo Gomes, Costa e João
Chrysostomo de Souza.

4ª companhia — Alferes, Francisco Moniz
de Figueiredo e Bertholdo Rodrigues do Nas-
cimento.

60ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Francisco Joaquim da Rocha ;
Major-fiscal, José Joaquim de Borges ;
Tenente-secretario, Roberto Pereira de
Souza ;
Capitão-cirurgião, Timotheo Soares Wan-
derley.

1ª companhia — Tenente, Exuperio dos
Santos Alencar ;

Alferes, Firmino Francisco do Rego.
2ª companhia — Alferes, Germano Rodri-
gues do Nascimento e Eugenio Fernandes do
Miranda.

3ª companhia — Tenente, Domingos Hono-
rato de Magalhães ;

Alferes, Nicoláo Antunes de Moraes e
Isidro Vieira das Chagas.

4ª companhia — Capitão, Nicoláo Alves
Bastos ;

Tenente, Galdino Pereira de Souza ;
Alferes, Camillo Nunes da Costa e Vicente
Catharino Moreira.

61ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de or-
dens, Annibal Alves Barbosa e Fernandes
José de Vargas ;

Major-cirurgião, Carlos Rodrigues Porto.

181ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Amancio José
de Carvalho ;

Capitão-ajudante, Adelino José de Car-
valho ;

Tenente-secretario, João de Alencar So-
brinho ;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Zeferino
Borges ;

Capitão-cirurgião, Dr. Rodopiano Neves
da Silva.

1ª companhia — Capitão, Saturnino Vieira
de Souza.

2ª companhia — Capitão, Leonel Ferreira
Soares.

108ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Mariani.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Fran-
cisco Antonio de Alcantara e Virgilio Pereira
de Mattos ;

Capitães-ajudantes de ordens, Lourenço Pe-
reira de Mattos e Hemeterio de Souza Ribeiro ;

Major-cirurgião, Manoel Nelson de Ma-
galhães.

322ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Dr. Francisco Bonifacio Mariani ;

Major-fiscal, Telesphoro de Assumpção Ro-
drigues Soares ;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco de
Alcantara ;

Tenente-secretario, Manoel Alexandre do
Bomfim ;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Luiz
Coimbra ;

Capitão-cirurgião, Augusto Cesar de Ma-
galhães.

323ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Jacob Mariani Negrão ;

Major-fiscal, Antonio José da Silveira ;

Capitão-ajudante, Joaquim Pereira de
Mattos Junior ;

Tenente-secretario, alferes Sebastião José
Romeiro ;

Tenente quartel-mestre, José Tavares da
Camara ;

Capitão-cirurgião, Durval Pereira. do
Mattos.

324ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Horculano Moreira Leite ;

Major-fiscal, Octaviano Pereira de Mattos ;
Capitão-ajudante, Sergio Moreira Leite Ju-
nior ;

Tenente-secretario, Eliseu Moreira Leite ;
Tenente quartel-mestre, José Joaquim de
Mattos ;

Capitão-cirurgião, José Pereira de Mattos.

108ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Roberto de Souza Nery ;

Major-fiscal, tenente Felix Fernandes Sar-
doiro ;

Capitão-ajudante, Manoel Barbosa da Frota ;
Tenente-secretario, Amador Teixeira Ma-
ciel ;

Capitão-cirurgião, tenente Ursino Machado
de Miranda.

57ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio Geraldo
da Rocha.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Ma-
noel Pimentel de Lima e Octavio dos Santos
Jacarandá ;

Capitães-ajudantes de ordens, Custodio
Ayres da Fonseca e João José de Souza ;

Major-cirurgião, Antonio Ignacio Al-
bernaz.

113ª regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, o capitão Pompilio Antonio de Araujo ;

Major-fiscal, Rogerio de Castro Dourado ;
Capitão-ajudante, Francisco Ramos de Oli-
veira ;

Tenente-secretario, Godofredo Fiusa ;
Tenente quartel-mestre, Felix Pereira
Ramos ;

Capitão-cirurgião, Sulpicio Pereira Ra-
mos ;

Alferes-veterinario, José Rodrigues de
Carvalho.

1º esquadrão — Capitão, José Antonio de
Souza ;

Tenentes, Fabricio José Vieira e Felix Fer-
reira de Souza ;

Alferes, João da Matta e Souza e Manoel
da Rocha Macambira.

2º esquadrão — Capitão, João Pereira Mar-
more ;

Tenentes, José Rodrigues de Aguiar e An-
tonio Monteiro Caldas ;

Alferes, Manoel Domingues da Rocha o
Innocencio do Nascimento Araujo.

3º esquadrão — Capitão, José Alves do
Souza ;

Tenentes, Quirino de Souza Filguciras e
Guilhermino Rodrigues de Miranda ;

Alferes, Antonio Joaquim de Souza e Ma-
noel Romão de Sá Telles.

4º esquadrão — Capitão, Joaquim José Cy-
rillo ;

Tenentes, Joaquim Pereira Baptista e Ni-
coláo Tolentino da Rocha ;

Alferes, Emiliano Rodrigues de Souza e
Manoel do Nascimento Iahan.

114ª regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, José Mariano da Rocha ;

Major-fiscal, Francisco José Palmeira ;
Capitão-ajudante, Marcellino Barbosa dos
Santos ;

Tenente-secretario, Miguel Moniz Pegnata ;
Tenente quartel-mestre, Cypriano Soares
de Azevelo ;

Capitão-cirurgião, Joaquim Ignacio Alber-
naz ;

Alferes-veterinario, José Francisco de
Souza.

1º esquadrão — Capitão, Boaventura José
do Lima ;

Tenentes, Felipe Nery de Souza e Antonio
Alves das Neves Sobrinho ;

Alferes, Joaquim José de Oliveira e Ray-
mundo Ignacio Albernaz.

2º esquadrão — Capitão, José Antonio de
Almeida ;

Tenentes, João Joaquim Xavier e Pedro
Pereira Ramos ;

Alferes, João Montoiro Caldas e Francisco
Necondo ;

3º esquadrão — Capitão, Francisco Luiz do
Nascimento ;

Tenentes, Francisco José Guaratim e Tito
Pereira Ramos ;

Alferes, Antonio Amancio dos Santos e
Alvino Pereira da Silva.

4º esquadrão — Capitão, Guilherme Iahan ;
Tenentes, José Xavier de Miranda e Felix
Barbosa da Silva ;

Alferes, Manoel Jeronymo Nogueira e Ma-
noel Pereira dos Santos.

Comarca de Itaparica

26ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Angelo do Araujo
Lima.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pri-
mo Feliciano de Souza Costa e José Joaquim
das Mercês Paiva ;

Capitães-ajudantes de ordens, Antenor Co-
riolano dos Santos e João Francisco Burgos ;

Major-cirurgião, Dr. Pedro Antonio dos
Santos Menezes.

26ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Pedro Antonio dos Santos Menezes ;

Capitão-ajudante, José Bellarmino da Hora ;
Primeiro-tenente secretario, Jorge Fer-
nandes da Silva ;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Luiz Fer-
nandes da Silva ;

1ª bateria — Capitão, João Gonçalves
Bastos ;

Primeiro-tenente, Gaudencio da Costa e
Silva ;

Segundos-tenentes, Silvino Manoel dos
Reis Junior e Pedro Antonio dos Reis.

2ª bateria — Capitão, José Felicissimo
Freire ;

Primeiro-tenente, João Gaudencio dos San-
tos ;

Segundos-tenentes, Segismundo Carneiro
Ribeiro e Geraldo Alcibiades Braga.

3ª bateria — Capitão, Primitivo Gravo
de Andrade ;

Primeiro-tenente, José Gonçalves da Silva ;
Segundos-tenentes, Alfredo Florentino dos
Santos e Julio Cesar de Campos.

4ª bateria — Capitão, Alvino Teixeira Gaia ;
Primeiro-tenente, Saturnino Alves de
Alcantara ;

Segundos-tenentes, Firmino Rosa da Na-
atividade e Pedro de Alcantara Sant'Anna.

26º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, João Francisco do Espirito Santo ;

Major-fiscal, Floro José Cylindro da Silva ;
Capitão-ajudante, Cecilio Lorangeiras ;

Tenente-secretario, Hilario José Cylindro ;
Tenente quartel-mestre, Euthymio da Silva
Guimarães ;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Elpi-
dio Manoel dos Santos.

1ª bateria — Capitão, Felipe Alves do
Souza ;

Primeiro-tenente, o alferes João Nepomu-
ceno da Silva Guimarães ;

Segundos-tenentes, Apollinario José Cy-
lindro e Francisco Rodrigues de Oliveira
Filho.

2ª bateria — Capitão, Raphael Antonio dos
Santos ;

Primeiro-tenente, José de Salles Teixeira ;

Segundos-tenentes, Pedro Advincula Nunes e Cyllino Aureliano Pereira.

3ª bateria—Capitão, Manoel Carigé Gomes; Primeiro-tenente, Firmo José de Pinho; Segundos-tenentes, João Paulo de Athayde e Francisco Rodrigues de Oliveira.

4ª bateria — Capitão, Salvino Fernandes Velloso;

Primeiro-tenente, Antonio José Cylindro da Silva;

Segundos-tenentes, Mauricio da Silva Guimarães Filho e Bertino da Silva Guimarães.

— Por outros de 30 do mesmo mez, foram nomeados:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Carinhonha

109ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Olegario Pereira Pinto Liberal.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Agostinho Martins da Fonseca e Hilarião Pereira da Silva Castro;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Apollô de Castro e José Rodrigues Porto;

Major-cirurgião, Afonso Pereira de Castro.

325ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Geminiano Marques dos Santos; Major-fiscal, Antonio da Silva Prado; Capitão-ajudante, Agrario Afonso do Queiroz;

Tenente-secretario, Aristoteles José de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Francisco Marques dos Santos;

Capitão-cirurgião, Alvaro José de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Antero Martins da Fonseca;

Tenente, Daniel dos Santos Faria;

Alferes, Aristides de Oliveira Castro e Marcellino Fernandes de Souza.

2ª companhia — Capitão, Alvaro Pinheiro de Azevedo;

Tenente, Ambrosio Pereira Machado;

Alferes, Elipio José de Oliveira e Lucio Rodrigues da Silva;

3ª companhia — Capitão, Daniel Augusto de Azevedo;

Tenente, Ezequiel de Hollanda Cavalcanti;

Alferes, Pedro Pires de Carvalho e Bazilio Coelho da Silva.

4ª companhia — Capitão, Americo Cardoso de Souza;

Tenente, Manoel Felipe da Lapinha;

Alferes, Elipio Moreira de Menezes e Manoel Pereira Placido.

323ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Virgilio José de Oliveira;

Major-fiscal, Antonio Moreira da Castro;

Capitão-ajudante, Esperidião Pereira da Silva Castro;

Tenente-secretario, José Vieira Lima;

Tenente quartel-mestre, Guilhermino Duque de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Francisco Luiz Ferreira.

327ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Emiliano Domingues das Neves;

Major-fiscal, Roque Fernandes da Cunha;

Capitão-ajudante, Raymundo José da Silva Rego;

Tenente-secretario, João Moreira de Mello;

Capitão-cirurgião, Possidonio Luiz Ferreira.

09ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Possidonio José de Oliveira;

Major-fiscal, Silvestre Alves das Neves;

Capitão - ajudante, Bernardino José de Barros;

Tenente-secretario, Ivo Moreira de Castro;

Tenente quartel-mestre, Francisco Alves de Magalhães;

Capitão-cirurgião, Manoel do Nascimento Rocha.

— Por outros de 6 do corrente :

Foram promovidos na força policial do Distrito Federal :

Ao posto de capitão, por antiguidade, o capitão graduado Luciano de Paula Santa Fé;

Ao posto de tenente, por antiguidade, o tenente graduado José Ramos Noronha;

Ao posto de alferes: sargentos quartel-mestres Francisco Cabral de Oliveira e Joaquim Rodrigues Fontes.

Foi graduado no posto de capitão o tenente Alfredo Teixeira Carneiro.

— Concedeu-se ao Sr. Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho, lente da Faculdade de Direito do Recife, o acrescimento de 5 % de seus vencimentos, correspondente a 10

anos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 1 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de outubro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito allemão Anton Heinrich Georg Meyer, de profissão marítima; Agop Gasparian e Balthazar Gasparian, naturaes da Turquia, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteam-se as portarias dos dous ultimos ao pre-ident do Estado.

— Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, no Estado da Bahia, a permittir que Humberto Guerreiro de Castro preste na primeira época exame de admissão ao 1º anno, e, depois de aprovado nesse exame, os das materias do mesmo anno.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram os alumnos da mesma escola e á informação prestada em o officio n. 169, de 25 de outubro corrente, que este ministerio resolveu transferir para o dia 1 de dezembro vindouro o inicio dos exames da 1ª época daquelle estabelecimento;

Ao mesmo director, em referencia ao officio n. 163, de 16 de outubro corrente, em que communica haver a congregação dessa escola, em sessão de 14 do mesmo mez, aprovado unanimemente a indicação do substituto da 8ª secção, Dr. Horacio Rodrigues Antunes, para a commissão de que trata o art. 216 do Codigo de Ensino em vigor, que não pôde ser aceita a alludida indicação, visto que não só aquelle artigo, mas tambem os de ns. 217 a 220 do citado codigo, acham-se revogados pelo art. 4º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903;

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo que, attendendo ao que solicitaram os alumnos da mesma faculdade, resolveu este ministerio adiar para o 1 de dezembro proximo vindouro o inicio dos exames da 1ª época, exceptuados os do 5º anno, que deverão começar no prazo legal;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, em resposta ao telegramma de 26, que o Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho foi nomeado, por portaria de 24 do corrente

mez, para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Saleziano São Gonçalo, durante o impedimento do effectivo, padre Manoel Antonio Bicudo;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes que, attendendo ao que solicitaram os alumnos da mesma faculdade, resolveu este ministerio adiar para 2 de dezembro proximo vindouro o inicio dos exames da 1ª época, com excepção dos do 5º anno, que deverão começar no prazo legal.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de São Paulo seja autorizada a receber da Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia, situada na capital do dito Estado, o deposito que, na conformidade do paragrapho unico do art. 366 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, é obrigada a fazer para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao delegado fiscal do Governo junto á alludida escola, Dr. Emilio Ribas, a contar de 20 de setembro ultimo, em que entrou em exercicio do referido cargo.— Deu-se conhecimento ao dito Dr. Emilio Ribas ao qual foram remetidos um exemplar do Codigo de Ensino em vigor e outro do Regulamento das Faculdades de Medicina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905.

Accusando recebido o officio n. 170, de 27 do corrente mez, no qual communica o fallecimento do Dr. Joaquim Galdino Pimentel, lente da cadeira de navegação interior, portos de mar e pharões, dessa escola, cabe-me apresentar á respectiva congregação os meus sentimentos de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905.

Em resposta ao officio n. 1.383, de 23 de setembro ultimo, no qual consultaes, em nome da congregação, sobre o modo por que deve ser interpretado o art. 54 do regulamento dessa escola, na parte relativa á nota que o alumno precisa obter na prova escripta final de qualquer exame, para ser considerado approved, declaro-vos que a primeira parte do artigo citado só refere, não a cada uma das provas escriptas dos exames parciaes, nem á final, mas sim ao conjunto dessas provas, que, segundo disposto no art. 32, constitue o exame escripto.

A locução «qualquer prova» empregada no art. 54 e outras que tratam dos alumnos do curso, deve ser entendida como equivalente a exame escripto ou a exame oral de uma cadeira, e a nota de um desses exames que não deve ser inferior a 5, assim como não deve ser inferior a 8 a média geral dos exames do um anno.

Em conclusão, a nota inferior a 5, em uma prova escripta final, não acarreta, por si só, a reprovação do alumno.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director da Escola de Minas.

Requerimentos despachados

Alexandre Porphirio de Almeida Sampaio e outros.—O requerimento foi remetido para os fins do art. 5º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1903, ao director da Recebedoria da Capital Federal.

Elydio José Muniz.—O requerimento foi submettido para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes.

Expediente de 6 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do soldado José Ferreira de Araujo, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido ;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia ao alferes do 75º batalhão de infantaria da mesma milicia na comarca da Matta de São João, Malaquias Manoel da Rocha.

—Concederam-se as seguintes licenças :

De 15 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes da Força Policial Helderando de Andrade Gardel ;

De igual tempo e nas mesmas condições, ao soldado da referida Força Policial João Carlos de Souza Medeiros ;

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor, para tratar de negocios de seu interesse fora desta Capital, ao soldado da mesma Força Policial José Mariano dos Passos.

Enviaram-se as portarias ao commandante da Força Policial.

—Declarou-se :

Ao procurador da Republica na secção do Paraná que não pôde ser attendido o pedido de Rodolpho Speltz por tratar-se de logar ainda não creado pelo poder competente ;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, a fim de o fazer constar ao 2º juiz de paz de S. Sebastião do Parahyba, que, tratando-se de lei cuja execução está a cargo do Poder Judiciario, cabe ao juiz do direito da comarca resolver a duvida que constitue o objecto da consulta feita por aquelle juiz de paz em officio de 28 do mez findo ;

Ao Ministerio da Fazenda que, de ora em diante, lhe serão comunicadas as nomeações interinas para os officios de tabelliães de notas desta Capital, sempre que pelo da Justiça sejam concedidas licenças aos respectivos serventurarios.

—Devolveu-se ao juiz de direito da 3ª vara civil a carta rogatoria expedida ás justizas de Paris, a requerimento do Dr. João Baptista de Castro, para citação do Dr. José de Magalhães Araguaya (conde de Araguaya) e outros, e que não pôde ser encaminhada a seu destino, por não ter vindo com a respectiva traducção, conforme determina o aviso n. 37, de 11 de junho de 1886.

Directoria da Casa de Correcção—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905—N. 864.

Sr. Ministro — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que hontem inaugurei a nova prisão de mulheres, no local que antigamente serviu de manicomio, em razão de haver sido por V. Ex. mandado entregar á Casa de Detenção o terreno em que existia o carcere onde outrora eram recolhidos os galés que imprópriamente serviu, cerca de 14 annos, de prisão de mulheres. A nova prisão de mulheres, dispondo de cinco celulas é mais conveniente e hygienica.

Saudações.—Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, digno Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Dr. João Pires Farinha, director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905 —Circular.

Devendo o relatorio deste ministerio, correspondente ao anno vindouro, ser distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, convém que envieis a esta Secretaria de Estado, até 15 de fevereiro, impreritivamente, as informações relativas aos trabalhos dessa pretoria durante o corrente exercicio.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. juiz da 1ª pretoria.

Identicos aos demais pretores, presidentes do Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Junta Commercial, procurador geral da Republica, depositario geral, juizes de comarca do territorio do Acre, dos Feitos da Saude Publica, juizes federaes, procuradores da Republica, juizes de direito e procurador geral do Districto.

Expediente de 6 de novembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se do inspector geral das obras publicas, providencias para que seja collocado um hydrometro no desinfectorio á rua General Severiano n. 1.

—Remetteram-se ao director geral de contabilidade deste ministerio a relação de folhas, na importancia de 17:848\$375, para pagamento do pessoal superior da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella ; a folha, na de 3:032\$, para pagamento do pessoal do vapor *Pasteur* e a conta, na de 110\$, proveniente da conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico, tudo relativo ao mez de outubro.

Requerimentos despachados

Simão Julio de Souza Soares (5º districto).—Concedo 60 dias.

Francisco José Ferreira Braga (5º districto).—Concedo 60 dias.

Patricio de Almeida Ribeiro (8º districto).—Indeferido.

Maria Martins Agra Coelho (5º districto).—Concedo 60 dias.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos (6º districto).—Indeferido.

Custodio Manoel Fernandes (4º districto).—Indeferido.

Francisco da Costa Santos (1º districto).—Indeferido.

Ferdinando da Silveira (5º districto).—Concedo 60 dias.

Lourenço Xavier da Veiga (5º districto).—Prove o que allega.

Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição (4º districto).—Deferido.

Visconde de Vilella (4º districto).—Prove o que allega.

Quiteria Ferreira da Cunha (5º districto).—Concedo 60 dias.

Martins & Comp. (5º districto).—Concedo 60 dias.

Joaquim Bernardim Guimarães (4º districto).—Indeferido.

Francisco José Ferreira Braga (5º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel José Ribeiro Novaes (5º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Ferreira de Favio Meirelles (5º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Carvalho de Oliveira (5º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis.

Francisco Lopes Ferraz (5º districto).—Aguardo a vistoria sanitaria.

Capitão Caetano Fernandes da Cruz (5º districto).—Concedo 90 dias, de accordo com a informação do Dr. delegado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. José de Oliveira Coelho para exercer interinamente o logar de inspector de seguros.

—Por portarias de 6 do corrente, foram prorogadas, com vencimento na fórma da lei, as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Por dous mezes, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Hugo Teixeira ;

Por igual tempo, ao amanuense do Laboratorio Nacional de Analyses José Hovôno Menelick.

Circular n. 43—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que o sello que vae ser posto em circulação para a cobrança do imposto de consumo do phosphoro tem, conforme a descripção enviada pelo director da Casa da Moeda, com seu officio n. 1.294, de 11 de outubro ultimo, os seguintes caracteristicos: mede 24 millimetros de altura por 14 de largura e é impresso em cor verde; na sua composição geral predomina o typo de uma mulher, symbolizando a industria. Essa figura está sentada, tem a cabeça de perfil destacando-se em um circulo branco e o corpo recostado; a mão esquerda segura um martello mecanico, cujo cabo apoia com o braço sobre a extremidade de uma bigorna, e a direita ampara uma roda dentada. Limitando a extremidade superior do sello, em uma pequena placa tendo aos lados ornatos e folhagens, lê-se em letras brancas a palavra—*Brazil*; abaixo dessas placa, em uma fita disposta em semi-circulo, na largura do sello e terminando as extremidades sobre duas pilastras ornamentadas, estão impressos os dizeres—*Imposto do Phosphoro*; mais abaixo, a direita da figura allegorica, em um escudo quadrangular, formando volutas nos angulos superiores, nota-se em grande algarismo o numero—20; a base deste escudo limita-se em um quadrilatero disposto horizontalmente, onde se lê, tambem em letras brancas a palavra—*Réis*. Algumas folhagens e cercaduras ladgam fechando a base e extremidade inferior da composição do sello. —*Leopoldo de Bulhões*.

Circular n. 44—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905.

Tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra n. 507, de 3 do mez proximo findo, declaro as Sr. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para os devidos effectos, que o despacho das armas puramente de caça e respectivas munições pôde ser effectuado nas alfandegas independentemente da licença daquelle Ministerio, ficando mantida a exigencia da circular n. 4, de 28 de janeiro ultimo, quanto ao armamento e munições de guerra. —*Leopoldo de Bulhões*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

A. F. de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.—Do accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido. Antonio Carlos Costa, residente em Maché, pedindo pagamento dos alugueis da

casas em que funciona a Mesa de Rendas. — Proceda-se na forma do parecer.

Joaquim Amélia Gurgel do Amaral, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado filho José Vicente Gurgel do Amaral, 3º escripturário do Tribunal de Contas. — Pague-se, de accordo com os pareceres.

Drs. Godofredo Xavier da Cunha e outros, juizes no Districto Federal, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou o pagamento de percentagens a que se julgam com direito. — A vista do parecer, mantenho o despacho deste ministerio, de 4 de novembro de 1902.

Fernando Ribeiro, encarregado do 4º posto fiscal do Alto Juruá, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito á percepção da metade da gratificação durante o tempo em que esteve em gozo de licença, caso não tivesse sido esta concedida para tratamento de saúde. — Mantenho o despacho deste ministerio, de 23 de setembro ultimo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo aprovação dos planos de numeros 132 a 143. — Approvo.

Antonio Freire de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — De accordo com os pareceres, cumpra-se o alvará.

Francisca de Sabaran James e outros, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — Apresentem novos alvarás e dos quaes conste o pagamento dos impostos devidos.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo para assignar termo afim de poder arrecadar o imposto de transporte. — Lavre-se o contracto, de accordo com o parecer, remettendo-se ao Tribunal de Contas, para os devidos fins. — Opportunamente communique-se á Recebedoria do Rio de Janeiro e expeça-se circular.

Lilia Isabella Howden e outros, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — Satisfazam á exigencia da Directoria do Contencioso.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo titulo de aforamento de terrenos de marinha accrescidos, em Nitheroy. — De accordo com os pareceres, concedo o aforamento.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited, pedindo isenção de direitos para material. — Designo o engenheiro Antonio Felix de Faria Albernaz para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despezas por conta da supplicante.

A mesma, fazendo igual pedido. — Ouça-se o engenheiro Antonio Felix de Faria Albernaz.

A mesma, fazendo identico pedido. — Designo o engenheiro Antonio Felix de Faria Albernaz para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despezas por conta da supplicante.

A. Thum, pedindo isenção de direitos para material destinado a trabalhos de mineração. — Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despezas por conta da supplicante.

Dr. Theodoro Magalhães, reclamando contra exigencias da Caixa de Amortização referentes ao cumprimento de um alvará para transferencia de apolices legadas ao Dr. Lucindo Martins de Oliveira. — Das decisões do inspector da Caixa de Amortização só ha recurso para a junta administrativa da mesma caixa. Por isso este Ministerio não pôde tomar em consideração o que reclama o supplicante.

Companhia *Great Western of Brasil Railway, limited*, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega de Pernambuco. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

A mesma companhia, fazendo igual pedido. — Satisfazam á exigencia da Directoria das Rendas.

Jayme Esnaty, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — De accordo, cumpra-se o alvará.

Zenha, Ramos & Comp., pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Fernando Alvares de Souza, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteada. — De accordo. Cumpra-se o alvará de fl. 2, do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da 2ª vara de orphãos da cidade do Rio de Janeiro, entregando-se ao corretor de fundos publicos Fernando Alvares de Souza a importancia da apolice n. 12.416, do empre-timo de 1897, do valor nominal de 1.000\$, pertencente aos herdeiros de Agostinho de Sá Pinto.

Maria Luiza Menezes, pedindo para prestar sua fiança do agente do Correio de Riachuelo. — Lavre-se o termo de fiança. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Industria e á Caixa Economica.

Fernando Alvares de Souza, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice resgatada, de 1868. — Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Queiroz, Moreira & Comp., pedindo isenção de direitos para arroz com casca, para sementes. — Indefido.

Gravina & Jacobsen, de S. Paulo, pedindo isenção de direitos para uma machina destinada a beneficiar arroz. — Venham por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Antonio da Costa Miranda, pedindo para prestar fiança em favor de José da Purificação e Souza, agente do Correio em Imboassica. — Aceito, lavrando-se o respectivo termo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Viação e á Caixa Economica.

Santa Casa de Misericórdia desta Capital, pedindo pagamento das despezas a que se refere o decreto n. 1.378, de 19 de setembro findo. — Pague-se.

Alvaro de Moniz, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — De accordo com o parecer. Cumpra-se o alvará de fl. 2, do Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e auctas, entregando-se ao corretor Alvaro de Moniz a importancia do resgate de seis apolices do empre-timo de 1868, de ns. 1.491 a 1.493, 1.495, 1.496 e 1.499, do valor nominal de 1.000\$ cada uma e pertencentes ao espolio dos finados Drs. Geminiano Brazil de Oliveira Góes e sua mulher, D. Carolina do Magalhães Góes.

João Augusto Ferreira da Costa, fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, pedindo para substituir sua fiança. — De accordo com o parecer. Lavre-se o termo. Submeta-se o processo ao julgamento do Tribunal de Contas, communicando-se, opportunamente, o resultado ao Ministerio da Industria e á Caixa de Amortização.

Getúlio Rodrigues Pereira, pedindo para prestar sua fiança de collector federal de Itapevica, no Estado de Minas Geraes. — Lavre-se o termo de fiança, sendo o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Delegacia Fiscal e á Caixa Economica.

— Processos :

De pagamento de divida de exercicios findos a Walfredo Alves da Silva, estafeta dos Correios do Districto Federal. — Reconhecida a firma do tabelião signatario do documento de fl. 2, relacione-se.

De aposentadoria :

De Carlos Franenkel, consul em disponibilidade. — Passe-se o titulo, ficando ao aposentado marcado o prazo de 60 dias para satisfazer á exigencia dos pareceres.

De Antonio Evaristo da Silva Pessoa, machinista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Passo-se o titulo, ficando marcado ao aposentado o prazo de 60 dias para satisfazer á exigencia dos pareceres.

De habilitação:

De Anna Torreão de Medeiros, viuva do alferes do exercito Joaquim Theotonio de Medeiros, ao meio soldo e montepio. — De accordo com os pareceres. Passem-se os titulos;

De Idalina Rollo da Costa, viuva do alferes do exercito Luiz Bezerra da Costa, ao meio soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 105 — Satisfazendo á requisição constante de vosso aviso n. 1.727, de 25 de setembro ultimo, cabe-me remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 10, de 17 de outubro proximo findo, em que encontrareis os esclarecimentos necessarios á defesa da União na acção proposta por D. Catharina Rosa.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 245 — Rogovos dignes de providenciar para que o engenheiro inspector de navegação subvencionada passo o certificado, exigido pelo art. 432 da nova consolidação das leis das alfandegas e mesas de rondas a respeito do material constante da inclusa relação e para o qual a Companhia Nacional de Navegação Costeira pediu isenção de direitos, em requerimento de 16 de outubro ultimo.

N. 246 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, confor no declarou o respectivo presidente, em officio n. 633, de 16 de maio proximo passado, resolveu, em sessão realizada no dia 11, julgar idonea e sufficiente a fiança de 420\$000, prestada em moeda corrente por Miguel Giviani, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio na estação Engenheiro Passos.

N. 247 — Afim de que o Tribunal de Contas possa registrar o pagamento á menor Maria José, tutelada de Bento Manoel de Carvalho, da quantia de 14.000\$, proveeniente da compra do predio n. 152, da rua da America, nesta Capital, pertencente á dita menor e a que se refere o vosso aviso n. 1.360, de 16 de maio do anno proximo passado, peço vos dignes de providenciar no sentido de ser reformada a classificação da respectiva despesa, que não pôde ser levada ao exercicio de 1904, visto ter sido lavrada a escriptura de venda do alludido predio no corrente exercicio.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 103 — Attendendo ao que representou a guarda-mórnia da Alfandega de Uruguayana e consta dos papeis enviados pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul n. 198, de 15 de setembro proximo findo, rogo vos

dignos de providenciar no sentido de serem fornecidos, com a possível brevidade, a mesma guarda-moria 17 caçadas de cavallaria, com talins, 48 espingardas Mauser para cavallaria e 20 para infantaria, 48 revólvers Nagant para cavallaria e a munição correspondente a cada classe de armas.

Outrosim rogo vos dignis de autorizar o Arsenal de Guerra daquelle Estado a receber as armas e munições constantes da inclusa relação, que vão ser substituídas pelas supra mencionadas.

N. 104—Attendendo ás ponderações feitas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná, em officio n. 63, de 22 de setembro proximo findo, rogo vos dignis de providenciar para que a guarda daquelle repartição continue a ser commandada por um official e não por um inferior, conforme resolveu o commandante do respectivo districto militar e consta do citado officio.

— Srs. directores do Banco da Republica:

N. 33—Peço-vos providenciais no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel a tres dias do prazo, do valor de frs. 2.339,43, afim de ser applicada ao pagamento solicitado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.456, de 23 de outubro ultimo.

N. 37—Attendendo á representação da Directoria da Contabilidade do Thesouro, de 26 do outubro ultimo, peço-vos providenciais para que seja adquirida por esse banco e remetida a este ministerio, acompanhada da respectiva conta, uma cambial, pagavel a tres dias do vista, do valor de £ 1.917-15-7.

— Sr. Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro:

N. 256—Accuso recebido vosso officio de 25 do outubro ultimo, communicando-me haverdes, em 23 daquelle mez, assumido o exercicio do cargo de procurador geral da Republica.

— Sr. Juiz do Direito da 1ª vara civil da Capital Federal:

N. 257—Communico-vos, para os fins convenientes, que, não constando existir no Thesouro deposito algum feito pela companhia de seguros terrestres e maritimos «Segurança», com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, não pôde ser cumprida a vossa precatória expedida em 19 de setembro ultimo.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 34—Relativamente ao vosso officio n. 118, de 31 de julho ultimo, cabe-me enviar-vos copia das informações prestadas pelo Thesouro Federal sobre os inclusos papeis referentes ao pedido do Dr. Reinoldo Odorico Mendes, ex-lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro, no sentido de ser reintegrado ou nomeado para emprego e jurvalente áquelle.

— Sr. Secretario dos Negocios do Interior e Exterior do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 21—Accusando recebido vosso officio n. 2.572, do 14 de outubro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes de me fazer de um exemplar do relatório, apresentado ao presidente desse Estado em 29 de agosto proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 584—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu Carlos Wigg, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 31 de outubro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material con-

stante da inclusa relação, importado com destino á Usina Wigg, de propriedade do requerente.

— Sr. Director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 101—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 653, de 30 do mez proximo passado, resolveu, em sessão do dia 27, julgar idonea o sufficiente a fiança de 10:000\$, constituida por applices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, prestada por Elpidio Teixeira Garcia e commendador Antonio Augusto Teixeira em garantia da responsabilidade do primeiro no exercicio do cargo de cobrador dessa recebedoria.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 1 de novembro de 1903

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 58—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 23 do outubro proximo findo, esta directoria nezou provimento, visto estar provada a infracção e de accordo com os fundamentos da decisão recorrida, ao recurso interposto por Camillo Avres do Couto do acto dessa directoria, impondo-lhe a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, cujo processo foi encaminhado ao Thesouro com o officio dessa repartição, sob n. 76, de 17 do referido mez de outubro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 52—Declarando, em solução ao officio sob n. 91, de 23 de outubro proximo findo, da Collectora Federal em Cabo Frio, trazendo ao conhecimento desta directoria que por essa alfandega é exigida repetição do imposto de consumo de sal exportado doquelle municipio, mediante previo pagamento na dita collectoria, que, conforme foi resolvido pelo Sr. Ministro e consta das ordens da Directoria de Expediente sob ns. 110 á Delegacia Fiscal na Bahia e 58 á Delegacia Fiscal em Sergipe, ambas de 22 de agosto do corrente anno, e publicadas no *Diário Official* de 23 do mesmo mez e anno, o imposto de consumo será cobrado na collectoria local quando o sal for exportado por outrem que não seja o proprio fabricante.

Nos termos, pois, das referidas decisões não é procedente a exigencia de novo imposto nes a Alfandega, uma vez que a respectiva collectoria já o arrecadou na conformidade das ordens em vigor e venhi a mercaderia acompanhada dos competentes documentos.

Dia 6

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 541—Transmittindo o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 1.677, de 23 de setembro ultimo, e recommendando as necessarias providencias no sentido de se proceder a exarar em a estampilha apposta ao requerimento que acompanha ao mesmo aviso, afim de se verificar si a referida estampilha já havia sido inutilizada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 25—Transmittindo para os devidos fins o officio, de 7 do mez proximo findo, do collecter federal em Cruz Alta, nesse Estado, relativo a uma assignatura do *Diário Official*, uma vez que o mes no collecter se acha sob a immediata jurisdicção dessa delegacia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53—Declarando, em solução ao assumpto constante do officio de sr. inspector, sob n. 585, de 2 de outubro ultimo, e relativo ao despacho n. 6.775, de janeiro deste anno, sobre que versou o recurso interposto pelo 1º tenente Graça Aranha, que aquelle «despacho» não se acha no Thesouro, segundo foi verificado pela 2ª Sub-directoria das Rendas, e que a Directoria do Expediente, ouvida a respeito, declarou que o mesmo documento não veio ao Thesouro e, admittida a hypothese contraria, foi elle então devolvido a essa alfandega juntamente com os demais papeis que ali se acham.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 13—Reiterando a ordem desta directoria sob n. 5, de 30 de maio deste anno, o recommendando que envie ao Thesouro, com a maxima urgencia, as informações nella requisitadas, indispensaveis para a solução da reclamação de Americo Martins dos Santos, quanto ao seguimento de um recurso por elle interposto para o Sr. Ministro da Fazenda do decido dessa alfandega sobre classificação de folhinhas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

José Benício Ferreira Leite Guimarães. — Dê-se a baixa requerida.

Manoel José Gomes de Araujo. — Archive-se. João Pereira de Santa Maria. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Laura de Silva Tavares Pimenta. — Pago o imposto de transmissão, transfira-se.

Nobreza & Queiroz. — Alterado o valor locativo para 1:800\$, transfira-se.

Vilma Araujo & Franca. — Provem o allegado.

Rosa da Silva Gomes. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Luiz Machado. — Transfira-se. Oscar Guimarães Rodrigues. — Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se;

Domingos Dias de Carvalho. — Prove o direito de divida.

José Antunes Pereira de Castro. — Dê-se a baixa requerida;

Gomes Leite & Ribeiro. — Averbe-se a mudança, alterando-se o valor locativo para 3:360\$000.

J. J. Fernandes Torres & Comp. — Indeferido. Altere-se a industria de accordo com o parecer e cobre-se a multa de 50\$000.

Noqueira Fernandes & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Alves de Araujo. — Prove o allegado, Antonio Damião de Carvalho. — De er do.

Alexandro Pereira Figueiredo Toudella. — Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 891 D: S., officinando-se á Directoria do Contencioso, e bem assim as da mesma origem nos exercicios subsequentes.

João Corrêa & Comp. — Provem o allegado.

Lourenço W. Histop. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Antonio Magalhães. — Esta repartição não pôde resolver por equidade.

Manoel Francisco de Brito. — Averbe-se a mudança, alterando-se para 1903 o valor locativo para 4:800\$000.

Rebello & Braga. — Idem 3:600\$000.

A Companhia Internacjonal dos Dócas e Melhoramentos no Brazil. — Sellado o conhecimento, averbe-se a mudança para a rua da Quitanda com valor locativo da 8:100\$000.

Leal & Filho. — Dê-se a baixa requerida.

Celestino & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Pinto & Costa.—Reduza-se a 1:600\$.
Francisco Jambillo, Vianna & Comp., José de Mattos, Enéas Gustavo Cadaval, Antonio Costa, Anna da Silva Moreira, D. Angelica Rodrigues do Amaral.—Transfira-se.

A South American Asphalt Paving Company, Manoel Espindola Veiga, Figueira & Comp., C. Corrêa & Comp.—Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.

Silverio Ribeiro & Irmão, Dr. André G. Paula de Frontin, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, J. E. de Macedo, Joaquim Ferreira Nunes, Antonio Maia, Antonio dos Santos Machado, Felix de Santa Cruz Sobrinho.—Provem o allegado.

Antonio Pinto de Lemos, Archanjo Mario Domingues, Antonio de Araujo Pimenta.—Inscrivam-se.

Sebastião Caron.—Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Pedro Antonio Bustamante.—Declare qual o valor locativo do immovel.

A Companhia Edificadora.—Paga o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Borges & Mathias.—Pagos os impostos em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

José Antonio de Oliveira.—Juntando a patente de registro, transfira-se.

Jorge Chame.—Pagos os impostos em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

D. Maria J. de Azevedo Veiga.—Pague os impostos em debito.

Camillo Nery, M. Ferreira & Comp.—Inscrivam-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Antonio José Soares.—Dê-se a baixa.

José Teixeira Barros Nobrega.—Idem.

Valentim Lamas.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Lopes Angelo.—Averbe-se a mudança.

Fernandes & Pereira.—Deferido.

Antonio Domingos de Assumpção.—Satisfaza a exigencia.

Castro Silva & Comp.—Averbe-se a mudança.

Alfredo Gonçalves da Cruz.—Idem.

João Xavier de Castro Ramos.—Elimine-se o lançamento.

D. Maria Amalia Pinheiro de Siqueira.—Restitua-se a quantia de 216\$, solicitando-se credito.

D. Amelia de Oliveira Martins.—Mantenho o meu despacho de 21 de outubro.

Antonio Braz da Cunha Soares.—Corrija-se o lançamento, inscrevendo-se de accordo com as inclusas relações.

D. Anna da Silva Moreira.—Prove o direito de dispôr por parte do inventariado.

João Baptista de Araujo Coelho.—Junte os conhecimentos em original.

Francisco Martínez Perez.—Transfira-se.

The Rio de Janeiro Flour Arelles und Granares Limited.—Averbe-se a mudança da Companhia; quanto aos demais, requeira cada um em separado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de outubro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 326—Recorrendo, em cumprimento ao disposto no art. 64, 1ª alinea, do regulamento n. 5.072, de 1903, da multa de 480\$ imposta á Companhia Nacional de Seguros, do Recife, por infracção do art. 52 do citado regulamento.

N. 327 — Recorrendo, em cumprimento ao disposto no art. 64, 1ª alinea, do regulamento n. 5.072, de 1903, da multa de 480\$ imposta á Companhia Garantia Equestre, por infracção do art. 52 do citado regulamento.

Dia 27 de outubro de 1905

Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção:

N. 328—Remettendo a portaria de 10 do corrente pela qual o Sr. Ministro concedeu quatro mezes de licença, sem a gratificação, nos termos do art. 49 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903.

—Ao fiscal do Governo junto á New York Life Insurance Company:

N. 329—Recommendo que notifique á referida companhia para que remetta a esta inspectoría um exemplar ou cópia autentica dos estatutos que, em officio de 26 de abril, informou terem sido publicados no *Diario Official* de 25 de abril de 1903.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 330—Remettendo a relação das despesas de expediente effectuadas pelo continuo na importancia de 150\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude: de dous mezes ao sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Emilio Julio Hess e de um mez ao 2º tenente Nicolá Muniz Barreto de Aragão;

Foi nomeado o 2º tenente Alfredo Buarque Pinto Guimarães para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Amazonas.

Por outras da mesma data, foram nomeados para exercerem os cargos de guardiães, 2º sargentos do corpo de officiaes inferiores da armada João Pedro Francisco Rodrigues e João Cancio de Farias.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 31 de outubro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando ordens affirm de que, no Thesouro Federal, á conta da rubrica 23ª—Material de Construcção Naval—do orçamento em vigor, seja effectuado o pagamento da quantia de 500\$ a Oreste Bussi, pela pintura e envernizamento do escaler ao serviço do Sr. Presidente da Republica (aviso n. 1.753);

Transmittindo, com os competentes documentos, a folha n. 117, relativa a despesas miudas, na importancia de 600\$, realizadas pelo almoxarife do Hospital da Marinha, commissario Gentil de Alencar, nos mezes de julho a setembro ultimos, e rogando ordens affirm de que no Thesouro Federal, á conta da rubrica competente do orçamento em vigor, seja effectuado o respectivo pagamento (aviso n. 1.754);

Rogando providencias affirm de que, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, sejam concedidas á Delegacia Fiscal no Estado da Pernambuco diversos creditos na importancia total de 30:299\$608 (aviso n. 1.755).—Communicou-se á alludida Delegacia e á Contabilidade (officios ns 1.758 e 1.757).

Ao Quartel-General da Marinha, transmittindo a relação dos funcionarios desta Secretaria de Estado (officio n. 1.758).

A Delegacia Fiscal em Santa Catharina, autorizando a mandar restituir a D. Maria Luiza Marrony, conforme requereu, a importancia de 249\$996, proveniente de descontos mensaes feitos a titulo de caução, para garantia do emprego, no soldo de seu finado marido e patrão-mór da Capitania do Porto desse Estado Francisco Marrony; cumprindo, porém, que a supplicante justifique

nessa repartição a sua qualidade de viuva e unica herdeira do referido ex-patrão-mór e que apresente a respectiva caderneta subsidiaria para a competente averbação do abono, devendo essa Delegacia dar conhecimento desse acto á Contadoria da Marinha para os devidos effectos (aviso n. 1.761).—Communicou-se á Contadoria e á Capitania do Porto daquelle Estado (officios ns. 1.762 e 1.763).

Dia 3 de novembro de 1905

A Contadoria de Marinha, autorizando a mandar entregar ao commissario da Repartição da Carta Maritima, por conta da competente rubrica do orçamento em vigor, a quantia de 10:000\$ para attender ás despesas com a remoção do pharol de Belmonte (aviso n. 1.766).—Communicou-se á alludida repartição (officio n. 1.767).

Dia 4

Ao Quartel General da Marinha, declarando ter resolvido approvar o acto do commandante do aviso *Fernandes Vieira* dispendendo tres libras sterlingas com a melhoria do rancho da guarnição daquelle navio no dia 7 de setembro ultimo, em Assumpção, no Paraguay (aviso n. 1.769);

—A Capitania do Porto da Bahia, declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, á vista das informações, foi indeferido o requerimento do ex-almoxarife do extincto Arsenal de Marinha desse Estado José Alvaro Cova, pedindo pagamento de vencimentos (officio n. 1.768);

Ao 1º tenente J. N. Martins, declarando, para os fins convenientes, que os saques contra a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, como quizesquer outros documentos, não podem ser autedatados (aviso n. 1.770).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 28 de outubro de 1905

A Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar affirm de que seja collocada no encouraçado *Deodoro*, uma das bitaculas de metal e a respectiva cuba que pertenciam ao navio escola *Benjamin Constant* (aviso n. 1.222).—Communicou-se ao Arsenal do Rio e Quartel General (avisos ns. 1.223 e 1.224).

—A Contadoria, autorizando a abonar ao capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes, que tom de seguir para Cabo Frio, para cuidar da montagem da illuminação incandescente do respectivo pharol, não só a quantia de 120\$ para pagamento das despesas de viagem mas ainda a diaria de 10\$, correspondente a seis dias que deverá durar a dita commissão (aviso n. 1.125).—Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 1.226).

—Ao Arsenal do Rio, transmittindo seto desenhos apresentados a esta Secretaria de Estado pela firma Haupt Biehn & Comp., em virtude da clausula 9ª do contracto celebrado em 25 de agosto ultimo para a installação destinada ao esgotamento e illuminação electrica dos diques «Santa Cruz» e «Guanabara» (officio n. 1.227).

—A directoria da Escola Naval:

Declarando que foi deferido o requerimento do guarda marinha alumno Feliciano Pinheiro Bittencourt, pedindo autorização para prestar exame de geodesia (1ª cadeira do 4º anno) affirm de completar o curso da referida Escola (aviso n. 1.233).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.234);

Declarando terem sido deferidos os requerimentos dos guardas marinha confirmados Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio e Sebastião Luiz de Abreu Lobo, pedindo permissão para prestarem exame de calculo das

variações que faz parte da 1ª cadeira do 2º anno do curso da referida Escola (aviso n. 1.235). — Comunicou-se ao Quartel General (ofício n. 1.236).

— Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina, restituído assignal e sellada a carta do machista de 4ª classe de marinha mercante Uggero Pittigliani (ofício n. 1.237).

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, recomendoando que providencie a fim de que sejam designados por letras as duas linhas divisorias dos terrenos da ilha do Mocanguê Grande, a que se refere a planta que se lhe remette e que deve ser devolvida a esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.238).

Dia 31

A capitania do porto do Espirito Santo, determinando que mande abrir inquerito para se verificar si o naufragio do vapor nacional *Santa Cruz*, occorrido no dia 14 de setembro ultimo, na barra do rio Doce, foi devido a impericia.

Dia 4 de novembro

Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, communicando que, attendendo ao máo estado de saúde do sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Emilio Julio Hess, resolveu-se tornar sem effeito a portaria de 21 de julho ultimo, pela qual foi nomeado para exercer o cargo de ajudante da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Pará (aviso n. 1.242). — Comunicou-se ao Arsenal do Pará e a Contaduria (aviso n. 1.244 e 1.245).

— A Contaduria, da Marinha remetendo, de ordem do Sr. Ministro, a fim de informar, os vapores referentes ás obras da escola de aprendizes marinhoiros da Bahia (ofício n. 1.246).

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1905

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo privilegio para que só um navio da mesma companhia possa atacar os caes comprehendido entre as ruas Barroso e Coronel Sampaio no Rio Grande do Sul. — De accordo com as informações, não pôde ser attendido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente:

Concederam-se 90 dias de licença ao porteiro da Repartição do Estado-Maior do Exército capitão reformado e coronel honorario Miguel Calmon du Pin Lisboa, em prorogação daquella em cujo gozo se achava para tratamento de saúde e com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei;

Foi nomeado professor da Colonia Militar do Alto Uruguay, o tenente do 4º batalhão de infantaria Joaquim Macedo Couto.

Expediente de 31 de outubro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido ao Thesouro Federal, por conta do § 10, o credito de 428\$, a fim de que possam ser pagos pela Collectoria da Cidade de Campos os vencimentos do tenente honorario asyldo Antonio José de Carvalho Filho, de 1 de junho a 31 de dezembro vindouro (aviso n. 664);

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 34\$540 ao ex-soldado Sabino Pereira de Oliveira (aviso n. 657);

De 34\$510 ao ex-coroneteiro Justino Abilio Simplicio Alves (aviso n. 658);

De 81\$600 ao soldado Joaquim Amancio do Nascimento (aviso n. 659);

De 32\$5 ao alferes José Ayres de Cerqueira (aviso n. 660);

De 22\$ ao capitão medico de 4ª classe dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja (aviso n. 661);

De 134\$730 ao ex-soldado José Vital de Souza Negreiros (aviso n. 662);

De 671\$025 ao alferes José Estevam do Amazonas Ferraz (aviso n. 663);

De 97\$509 ao alferes Jacintho da Cunha Leal (aviso n. 665).

— Ao presidente do conselho de instrução da Escola Militar do Brazil, autorizando a mandar tirar em folha os vencimentos dos membros do magisterio da dita escola relativos ao tempo em que estiveram occupados nos trabalhos de exames finais, exceptuando-se, porém, os docentes que não tinham permanecido todo o mez no mesmo estabelecimento e os que tenham exercicios diferentes, com os quaes se terá de proceder a ajuste de contas por meio de attestados.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, autorizando a mandar fundir no dito arsenal coelhos e aphiñar tri'lho para agulhas necessarias ao serviço do ramal ferreo da Lorena a Bemfica, quando for requisitado pelo chefe da commissão do mesmo ramal.

— Ao director geral de Saude:

Approvando o processo referente ao fornecimento de generos e adventicios á enfermaria de Florianopolis e ao serviço de lavagem de roupa da mesma enfermaria, durante o actual semestre, devendo, porém, modificar-se no contracto celebrado com Savas & Garofallis o preço do deposito de folha com boçal para limpoão;

Declarando que, por aviso n. 767, de 29 de abril ultimo ao chefe do estado maior, se providenciou sobre a celebração de novo contracto com a administração do Hospital de S. Pedro de Alcantara, de Goyaz, para o tratamento das praças do exercito e fornecimento de medicamentos ás familias dos officiaes e das mesmas praças durante o corrente anno, sem augmento dos preços estipulados no contracto que vigorou durante o anno proximo passado.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A acta da sessão da Commissão de Compras, realizada em 12 de setembro findo, para aquisição de artigos dos grupos—carvão de pedra, couros e expediente,—ficando para a concorrência final o pequeno numero de artigos não acceitos.

Os contractos celebrados com Sergio de Souza Castro e Hyppolito Corrêa Alves de Araujo para o aluguel da casa occupada pelo quartel do 14º regimento de cavallaria e com diversos negociantes para o fornecimento de artigos do grupo—limas, parafusos e pontas de Paris, durante o corrente semestre.

A deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar de mandar alugar uma casa destinada a servir de alojamento ás praças destacadas em Santa Maria da Bocca do Monte e ás que por ali transitarem, e de deposito de material do exercito, e b-m assim o respectivo contracto, accrescentando-se na clausula 6ª o seguinte—salvo o caso de prevenir com uma antecedencia de 90 dias, no minimo, de que lhe não couvem tal renovação.

Declarando que deverá ser de novo autorizado o commandante do 4º regimento de cavallaria a celebrar contracto com Marfiza Garcez para o arrendamento de um

campo destinado a servir de potreiro aos animaes do dito regimento, em substituição ao campo cuo arrendamento autorizou a não foi realizado por não ter sido encontrado o respectivo proprietario.

Mandando fornecer ao 36º batalhão de infantaria os artigos para instrução de officiaes, constantes do peli lo que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Declarando que é dispensado, conforme pediu, de inspector militar do 2º batalhão de infantaria o general de divisao Luiz Mendes de Moraes.

Mandando:

Continuar a servir, por mais 90 dias, no 2º regimento de cavallaria, o alferes de infantaria Climaco Epimaco de Araujo Lopes; Praticar no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o alferes de infantaria Amilcar Armando Botelho de Magalhães.

Transferindo para o 5º regimento de cavallaria o alferes do 10º José Ayres de Cerqueira.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Etsiario Barbosa

Aos 25 dias do mez de agosto do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechals Mal'et, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisao Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expoliente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Pio Alves de Jesus, soldado do 25º batalhão de infantaria e Francisco José Ferreira, soldado do 2º regimento de artilharia de companhia, accusados de deserção. — Foram confirmadas assentenças dos conselhos de guerra que condemnara n os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar.

Angelo Lourenço Neves, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação que lhe fôra intentada.

Louival Soares, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos e seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Feliciano Proença, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, addito uma observação.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Ricardo Honorato dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, gráo sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Joaquim Pereira Marinho, soldado do 12º batalhão e José Marianno Afonso, soldado do 1º batalhão, ambos de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemna-

ram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 30 dias do mez de agosto de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisiario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manceol Gonçalves Dias e Leocadio Rodrigues da Silva, soldados, este do 32º e aquelle da 14ª batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Juvenal Aguirres Audino, soldado do 3º regimento de artilharia de companhia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a cinco mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e meio de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Octavio Ferreira Neves, soldado do corpo de infantaria de marinha e João Venancio Antonio Coelho, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Julio Gloria, cabo de esquadra do 4º regimento de cavallaria, accusado de fuga de preso.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo, para condemnal-o a dous mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 103 do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Teixeira Junior, Acyndino e Arrochellas Galvão que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Manceol Ribeiro, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

João Miguel Bicudo, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e meio de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Clodoveo Celestino Gomes, guarda marinha confirmado, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação intentada. Os Srs. ministros almirantes Pereira Pinto e Elisiario Barbosa declararam votar pela absolvição por não ter fundamento a accusação. O Sr. ministro Teixeira Junior, fundamentando o seu voto, additou uma observação.

Avelino de Campos, marinheiro nacional, accusado de homicidio.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 10 annos de prisão com tra-

balho, gráo minimo do art. 150 do Código Penal Militar.

Americo Joaquim de Siqueira, e Juvenal Leopoldino, soldados este, do 28º batalhão de infantaria, e aquelle do 2º regimento de artilharia, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a seis annos e o segundo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

José Gomes Vieira, soldado do 2º regimento de artilharia e Carlos Dias da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Antonio Cesar Bittencourt, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão gráo médio do art. 288, combinado com os arts. 287 e 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Alberto Pinheiro, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão, gráo minimo do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Ao primeiro dia do mez de setembro de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros Almirante Elisiario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Pedro Salustiano, soldado do 17º batalhão de infantaria, Custodio Iracabo e Francisco Adriano de Lima, soldados do 31º da mesma arma, accusados de deserção: Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro, a seis mezes, os demais a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a 22 1/2 mezes de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Paulino Vargas, soldado do 4º regimento de artilharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, grau maximo do art. 117 do Código Penal Militar.

Franklin Pereira Serpa, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, contra o voto do Sr. Ministro Teixeira Junior, que votou pela absolvição do réo.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Thimotheo Corrêa, soldado do 2º regimento de artilharia e João Antonio de Oliveira, soldado do mesmo corpo, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram

os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Carlos de Oliveira, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Izidre Francisco da Rocha, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Manceol Soares da Silva, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo para condemnal-o a 10 annos de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 150, § 1º do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, Teixeira Junior, Marinho da Silva e Acyndino de Magalhães, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Bernardo Lourenço do Sacramento, soldado do 4º batalhão de artilharia, accusado de resistencia.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno e dous mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, gráo maximo do art. 101 § 2º do Código Penal Militar.

Francisco Freitas de Araujo, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Antonio Vianna, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão, gráo minimo do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento, de £ 21.657—19—7 ou 325:505\$440, ao cambio de 15 31/32 a *Braslian Coal Company, Limited*, do carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (c.viso n. 3.489).

Requerimento despachado

Barbara & Filhos.—Compareçam na Primeira Secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 7 do corrente mez, foram concedidas ao sub-contador da Repartição Geral dos Telegraphos, José Fernandes Ribeiro da Costa, seis mezes de licença, com ordenado integral, nos termos do art. 416 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 6 de novembro de 1905

Remetteu-se ao director geral da Imprensa Nacional, afim de attender á conveniencia do serviço desta secretaria de Estado, a conta que acompanhou o seu officio n. 851, de 18 de agosto ultimo, de modo a ficarem separadas, pelo desdobramento da mesma conta, as partes que pertencem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, á revista *A Lavoura*, á obra intitulada — Do Rio de Janeiro ao Piahy e ás demais parcelas que constituirão uma só conta.

— Devolveu-se ao director do Archivo Publico Nacional, afim de ser archivado na mesma Repartição, o memorial descriptivo da invenção privilegiada pela patentes. 1.753, de 27 de setembro de 1894, concedido a Charles Ehle Lipe.

Dia 7

Pediu-se ao Ministerio da Guerra providencias para que do porto do Tocantins siga um destacamento de força federal para garantir a regularidade do serviço postal no norte do Estado de Goyaz, em consequencia da excursão de indios Canoeiros.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi declarada sem effeito a nomeação do Annibal Seita para o cargo de agente do Correio de Bella Joanna, no Estado do Rio de Janeiro, por não ter sido prestada no prazo legal a sua fiança.

Requerimento despachado

Antonio Ayrosa Azevedo, do Estado de São Paulo, pedindo garantia provisoria por tres annos sobre as propriedades industriaes da graminea *Aristida Pallens (Cavanilles)* — *Panicum petrosum (Pridius)*, — *Ctenius cirrosium (Kunt)*, vulgarmente conhecida pela denominação — *Burba de bode*. — Apresente a sua petição de accôrdo com as prescripções dos arts. 22 a 27, a que se refere o art. 45, do regulamento annexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1892.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 6 de novembro de 1905

Antonio Marcelino de Oliveira, ex-carreiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo readmissão. — Indeferido.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 16, appellante José Ferreira da Silva Araujo, appellados a baroneza de Vasconcellos (Rodolpho) e seu marido, terá lugar na sessão da Segunda Camara, no dia 10 do corrente, ou nos seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de novembro de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 7 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MIRANDA RIBEIRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Muniz Barreto, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 278 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, D. Rosa Arças Ferreira; aggravado, Dr. Aristides Ferreira Caire. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 233 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Centro dos Empregados em Ferro Vias; aggravado, o Dr. chefe de policia. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 285 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, a Fazenda Municipal; aggravado, Antonio Lopes Quintas. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 286 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, coronel Antonio Pedro Caminha; aggravado, o Juiz da 1ª Vara de Orphãos. — Deram provimento ao agravo, unanimemente, para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, destitua o tutor dativo e faça a nomeação do tutor de accôrdo com a Ord. L. 4, T. 102, §§ 5º e seguintes.

Appellação commercial

N. 43 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellantes, Joaquina Rosa de Magalhães e outros; 1ª appellados, Newlands & Comp.; 2ª appellados, Guimarães, Campos & Ribeiro. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 289 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

Recurso crime

N. 47 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 292 e 293.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 3.043 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 29 e 219 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.999 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.745 e 2.903 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civeis

N. 3.081 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 15, 135, 146, 210 e 2.912 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 292 e 2.817 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 2.834 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Acção rescisoria

N. 12 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

COM DIA

Appellação civil

N. 16.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 43.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ADREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 7 de novembro de 1905

Fallencias

A. Paula Ribeiro & Comp. — Nomoio, em substituição, o commerciante Azevedo Alves da firma Azevedo Alves & Irmão.

Guimarães Coelho & Comp. — A vista das novas allegações constantes da reclamação de fls. 311 e do que preceitua o art. 147, do decreto n. 4.885, de 1903, homologo a classificação com inclusão dos creditos do reclamante, respeita-se a disposição do art. 78, n. II, lettra a da lei n. 859, de 1902 e na ordem da gradação dos creditos proceda-se aos respectivos pagamentos. Custas pela massa.

Joaquim de Magalhães & Comp. — Na forma da resposta a fls. 802.

Cessões de bens

Sebastião de Pinho. — Proceda-se ao pagamento pela forma deliberada a fls. 921; o apresentem os syndicos, no prazo de cinco dias, as razões por que deixaram incidir em commissão as acções em questão.

Karkl Valais & Comp. — Diga a commissão fiscal.

Liquidações forçadas

Compannia Centro Industrial Nacional. — Sobre as allegações de fls. que se referem aos documentos de fls. diga afinal o requerente de fls.

Companhia Territorial e Economica requerida pelo barão de Paranapiacaba. — Sobre as excepções diga a parte.

Liquidação

Da firma A. P. Guedes & Comp. — Nomoio terceiro perito o Sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva, e sobre a petição de fls. 238 digam os interessados. Attendendo á petição de fls. 233, arbitro os salarios dos peritos em 50\$ para cada um.

Acção de dez dias

Autor, Francisco da Motta Junior; réo, Luiz Carlos Franco. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 17, no effeito devolutivo. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Acções ordinarias

Autor, José Moreira Ventura Lisboa; réos, Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp., em liquidação. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 116, nos effeitos regulares. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Autores, Gonçalves & Machado; réos, Viuva Carvalho & Filho. — Não constando dos autos a publicação do despacho de fls. 102 que recebeu a appellação nos effeitos regulares, no *Diario Official* (arts. 237 do decreto n. 5.561 e 305, § 5º do citado decreto) reconsidero o despacho que julgou deserta o não seguida a appellação.

Acção summaria

Autor, Justino José Luiz de Souza; réos, Hasonclever & Comp. e Dr. Luiz Augusto de Sampaio Viana, syndicos da fallencia de José Gonçalves Maia. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 81 v., nos effeitos regulares. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Executivo hypothecario

Exequentes, Cecilia Rocha e Elisa Rocha; executados, Elisa Ribeiro Jordão e seu marido Alfredo Coutinho de Miranda Jordão. — Digam os interessados, no prazo de 48 horas.

Exibições de livros

Supplicante, Angelina Pereira de Moraes; supplicado, Avelino Joaquim da Costa Vieira Mendes.—Respondido o agravo e mandado remetter-se.

Supplicante, Charles Bozier; supplicado, Arsène Cummingez.—Arbitro no médio da tabella para cada um dos peritos.

Ação de reconhecimento

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, João Carlos de Oliveira Rosario.—Rejeito in limine os embargos oppostos pela improcedencia de sua materia e condemno o embargante João Carlos de Oliveira Rosario a pagar ao autor Banco da Republica do Brazil a importância pedida de 19:500\$, constante da lettra de fls. 4, juros estipulados e custas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, LOPES DOMINGUES

Despachos e sentenças de 7 de novembro de 1905

Concordata

Santos, Simões & Filho. — (Depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo): Por esses motivos, e em face do despacho de fls. 23 e § 5º do art. 24 do citado decreto n. 4.855, homologo o accordo, pagas as custas *ex-causa*.

Santos, Simões & Filho, successores de Santos, Simões & Filhos. — Assignado sob preção dez dias aos credores para sciencia e verem passar em julgado a sentença que homologou a concordata.

Ação de dez dias

Autor, o Banco da Republica de Brazil; réos, Domiciano Rodrigues Pereira e Modesto Barbosa & Comp.—Accusada a citação ao primeiro por carta precatoria, para ver assignar-se-lhe e a Modesto Barbosa & Comp., cuja citação deste já se acha em juizo, perpetuada, para verem assignar os dez dias, além do que dentro delles paguem a quantia de 7:46\$770; proveniente de uma lettra do accete do primeiro e saccada e entossada pelo segundo, sob pena de serem condemnados no pedido, juros e custas.

Autor, João Gomes de Oliveira Lima; réo, Constantino Marques de Carvalho.—Accusada a citação ao autor para nesta audiência louvar-se em perito que proceda a exame na lettra ajuizada, louvando-se o réo no perito tabellião Antonio Joaquim de Cantele Junior e o autor no perito tabellião Evaristo Valle de Barros.

Appellações commerciaes

Appellantes, A. Cardoso da Gouvêa & Comp.; appellados, Guichard & Comp.—De-se Vista ao Dr. Nabuco de Abreu.

(2ª Pretoria)

Appellantes, Guimarães Gonçalves & Comp.; appellado, Candido da Rocha Barros.—Não sendo o impedimento occasional, devem os autos ser remettidos ao pretor, a quem compete a substituição.

Appellante, Manoel Decolociano Pereira dos Santos; appellados, Borges & Amoini.—Continuem com vista aos Drs. juizes da 1ª e 3ª varas commerciaes.

Appellantes, Montair Paz & Comp.; appellado, Antonio Florencio.—Continuem com vista aos Drs. juizes da 1ª e 3ª varas commerciaes.

(8ª Pretoria)

Appellantes, Bastos, Silva Pinna & Comp.; appellados, M. E. Picard & Comp.—Conti-

nuem com vista aos Drs. juizes da 1ª e 3ª varas commerciaes.

Appellante, José Lagos; appellados, Ferreira de Almeida & Comp.—Negado provimento á appellação interposta e condemnado nas custas o appellante.

Appellante, Francisco Rodrigues de Souza; appellado, José Teixeira de Moura.—Vistos. Ao Dr. juiz relator.

Appellante, Antonio de Amorim; appellado, Joaquim José Viegas.—Accusada a citação a Esperança de Oliveira e seus filhos menores puberes, ao Dr. curador especial dos mesmos para responderem aos artigos de habilitação, ficando perpetuados em juizo até que seja citado o Dr. curador geral de orphãos.

Notificações

Autor, Bernardino Lopes Corrêa; réo, o leiloeiro Antonio Ferreira de Pinho.—(Depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo): Julgo extinta a presente acção, por ter sido satisfeito o pedido de fls. 2, dando-se a baixa na distribuição e pagas as custas *ex-causa*.

Autor, Gustavo José de Mattos; réo, João Lourenço Madeira.—Accusada a citação ao réo, para, no prazo de duas audiencias, dar fiador idoneo, conforme foi requerido na petição inicial.

Acções ordinarias

Autores, Theodoro Martins da Rocha & Comp.; réo, Wynand Focking.—Proposta a acção, na qual pede para que seja o réo condemnado por prejuizes, perdas e danos, e assignados os 10 dias do mesmo para a contestação da acção, sob pena de lançamento.

Autor, Joaquim Soares Vieira; réos, Pereira & Comp.—Em prova pela dilacão de vinte dias.

Autores, M. Lara & Comp.; ré, Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituaia, em liquidacão forçada, por seus syndicos.—Recebida a appellação em ambos os effectos e sejam os autos apresentados no juizo superior, dentro de trinta dias.

Carlos Pereira Arouca & Comp.—Em face da informacão de fls. 184 a 185, da qual se infere que o ex-liquidante promoveu o cumprimento do despacho de fls. 167, verificando-se, assim, a inexactidão das allegações de fls. 179, que motivaram o despacho de fls. 180, declaro sem effecto a destituição constante desse despacho e deiro a petição de fls. 182, para o effecto do escrivão designar dia e hora, com sciencia de todos os interessados, além de lavrar-se o termo do despacho de fls. 167, depois de feita a conta das custas.

Liquidações

J. Alves de Souza & Comp.—Sellados e preparados, voltem.

Carlos Pereira Arouca & Comp.—Sobre a petição de fls. 182 informe o escrivão.

Antonio Augusto da Silva Lobo.—Sellados e preparados, á conclusão.

Cunha & Comp.—Em uma petição por linha nos autos, foi preferido o seguinte despacho.—Nos autos.

Fallencias

A. da Fonseca & Comp.—Nomeados syndicos os negociantes Azevedo Alves & irmão os quaes deverão assignar o competente termo incontinenti, relevadas as multas impostas aos anteriores syndicos nomeados Procopio José dos Reis e A. Abreu & Comp., á vista dos attestados e razões apresentadas.

A. da Fonseca & Comp.—Nomeados syndicos os negociantes Dias Pereira & Reis os quaes serão notificados para, incontinenti, assignarem o competente termo, e multados

os negociantes Azevedo Alves & irmão em 1:000\$900.

Arresto

Autor, José Fortuna; réo, Fortunata Lopes da Silva.—Recebida a contestação em prova pelo prazo de 19 dias (art. 599 do regulamento n. 737, de 1850).

Summarias

Autor, João Martins de Macedo; réo, José Constante.—Recebida a appellação em ambos os effectos.

Prestação de contas

George Sanville, syndico definitivo da massa a fallida de Adolpho Henrique Pinto.—Sellados e preparados, á conclusão.

Cessão de bens

Alvaro Quartin & Comp.—Informe o escrivão si consta existir nesta Capital mais algum dos credores de ta massa.

Alvaro Quartin & Comp.—Nomeados syndicos os advogados Drs. Arthur Ferreira de Mello e Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, os quaes assignarão o competente termo.

Aggravos

(Da 2ª Pretoria)

Aggravante, José Nemer Allana; agravado, Sahid Bahout.—Não sendo o impedimento do Dr. juiz da 2ª vara occasional, mas permanente, devem estes autos ser remettidos ao pretor a quem compete a substituição.

Appellação commercial

Appellantes, Silva Boavista & Comp.; appellados, Veronica Teixeira Ribeiro e outros.—Vista ao Dr. promotor publico.

Liquidações forçadas

Companhia Lloyd Brasileiro.—A vista dos arts. 18 e 32 da lei n. 859, de 1903 e arts. 123 e 127 do decreto n. 4.855 de 1903, não é de deferir-se a petição de fls. 1.542, uma vez que ella dependo do assentimento de interessado fallido e a respeito não se manifestou o syndico de sua fallencia.

Do Banco de Crédito Brasileiro.—(Depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo): Por esses motivos não admitto e, pois, não homologo a concordata supra mencionada, resalvando, aliás, o disposto no art. 185, do citado decreto n. 434, e custas *ex-causa*.

Executivos hypothecarios

Exequente, D. Maria de Oliveira Leal; executados, Antonio Moreira Martins, sua mulher e outros.—(Depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo): Por esses motivos, e em face da concludente contraminuta de fls. 159 a 161 v, acredito não ter feito o allegado gravame; entretanto, a Egreja Camara a quem couber o conhecimento deste recurso, resolverá como de justiça.

Exequente, Banco Hypothecario do Brazil; executado, Antonio Correa de Araujo.—Sellados e preparados, voltem.

Exequente, Antonio Cardoso Martins; executado, espolio dos finados Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, representado por Antonio Diamantino, herdeiro dos mesmos.—Vista ás partes.

Liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituaia

A Egreja Camara Civil da Corte de Appellação, que tiver de conhecer do agravo interposto a fls. 5.045, reduzido a termo a fls. 5.046, e minutado de fls. 5.048 a 5.058, certamente resolverá si procedem ou não

as preliminares aventadas na contraminuta de fls. 5.079 v., a 5.082.

Como já me tenho manifestado por varias vezes, em outros agravos, penso que, em face do disposto no art. 234 do decreto n. 5.564, do corrente anno, somente em casos excepcionaes se deve negar seguimento a esse recurso, *maxime* quando, como na hypothese vertente é o agravante apparentemente interessado no incidente.

Devo entretanto, declarar, desde logo, que os agravantes não me convenceram de que o despacho de fls. 5.043 lhes causa o allegado gravame.

Debrindo a netição em que os syndicos pediram o levantamento de 41.000:000\$, para fazerem os pagamentos, nos termos do accordo de fls. 5.035, o despacho agravado se limitou não tanto a cumprir o seu dispositivo, sinão principalmente a seguir a sua doutrina.

No que respeita ao Banco do Commercio, é bem de ver que, não obstante a petição de fls. 5.015, hei de executar fielmente quanto me determinou o accordo de fls. 5.035 repellindo qualquer *aggravamento*.

Mas o mencionado accordo de fls. 5.035, além do caso concreto, referente a esse banco, contém principios juridicos, que não me é licito desprezar, e que, pese embora aos agravantes, contrariam substancialmente os meus despachos anteriores sobre o momento opportuno para o pagamento total de certos créditos contestados e sujeitos a appellações ainda pendentes.

O accordo em questão ordenou peremptoriamente o pagamento daquelle banco, e, ao mesmo tempo, firmou a jurisprudencia — que tolos os créditos classificados nesta liquidação deviam ser pagos sem reserva de quotas e sem fiança previa.

Nem tenho autoridade para examinar si, como querem os agravantes, o dispositivo do accordo não tem o apoio da maioria dos illustres magistrados que intervieram no julgamento, demais, a contraminuta de fls. 5.079 e seguintes, patenteou perfectamente que os agravantes se illudem quanto supõem ter o accordo de fls. 5.035 opinado pelo pagamento mediante fiança.

Ao inverso do que afirmam os agravantes, as listas rectificadas pelos syndicos foram approvadas nos termos do despacho de fls. 4.803, di snti, então, da oportunidade do pagamento total de todos os créditos classificados; mas, agora, essa divergencia deve ceder á luz do accordo de fls. 5.035, segundo o qual, em synthese, ao juiz desta liquidação cumpre pôr á disposição dos syndicos a quantia necessaria para o pagamento integral dos créditos classificados e ratados, e aguardar a diligencia final do art. 199, do decreto n. 434, de 1891.

Como quer que seja, a Eregia Camara da Corte de Appellação decidirá com a costuma a justiça.

Forum, 4 de novembro de 1905. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Execução de penhor

Exequente, D. Guilhermina Bandeira d Rocha; executado, J. Grimaldi. — Rejeita dos *in limine* os embargos.

Executivo

Exequente, Domingos dos Reis Guerra; executada, D. Maria Raphael Lambert. — Rejeitados *in limine* os embargos e julgada subsistente a penhora.

Ações de 10 dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Antonio Carlos Loureiro Dias. — Condemnado o réo na quantia pedida, juros da móra e custas.

Exequente, Severino Wollner; executado, James Pinto. — Rejeito *in limine* os embargos de fls. 223 e 231, cujas provas não tem os requisitos do art. 597 do regulamento n. 737.

Prestação de contas

Depositario, José Nunes Vieira. — A parte interessada que diga sobre o impedimento allegado, no prazo legal.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellantes, Guerra & Braga; appellado Plamio de James. — Vistos, aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas commerciaes.

Appellantes, Miguel Sadler & Filho; appellados, José Athayde & Comp. — Negado provimento á appellação.

Appellantes, Julio Caldas; appellados, João Moreira & Comp. — Negado provimento á appellação.

Appellantes, E. Jorge & Irmão; appellados George Wrencher & Comp. — Negado provimento á appellação.

Ação ordinaria

Autor, Domingos Ferreira de Araujo Seara; ré, Empresa Viacão do Brazil. — Julgada deserta e não seguida a appellação.

Executivo

Exequente, Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna; executados, herdeiros de José Antonio da Cunha Leilão. — Vista ao Dr. curador geral de orphãos.

Execução

Exequente, The Central Agency; executados, Adolph Soan & Comp. — Rejeitados *in limine* os embargos.

Fallencias

C. Pegonha & Comp. — Deposite-se a importancia entregue pelo syndico, como se vê da certidão retro, na Caixa Economica, e entregue-se a caderneta ao syndico.

J. J. de Medeiros. — Publique-se os editaes convocando os credores a disputar preferencia.

José Alves da Silva. — Pagas as custas contadas, dê-se o necessario officio para o levantamento requerido a fls. 91.

Machado, Estacio & Comp. — Para verificarem as causas da fallencia nomeie peritos Vicente Petrocini da Fonseca e Heitor de Souza Lima.

J. J. de Medeiros. — Faça-se entrega da chave ao proprietario ou locador do predio e deposite-se na Caixa Economica a importancia arrecadada.

Melquem Abib. — Vistos, etc. Hei por prestadas as contas do syndico definitivo Manoel da Silva Gomes, attento aos documentos exhibidos e parecer dos fiscaes.

Monteiro Mattos e Comp. — Sejam intimados os fiscaes para dizerem sobre o requerimento de fls. 190.

Dissolução

Veiga & Silva. — Tome-se por termo o accordo.

Liquidação

Pinheiro & Caldas. — Juntem documento que prove a habilitação dos herdeiros interessados, proceda-se á verificação do balanço, louvando-se as partes em peritos.

Liquidação forçada

Empresa Industrial Brasileira. — Deferido o pedido de fls. 353.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. RENATO FLORES — ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE R. A. NETTO

Executivo hypo thecario

Vicente Garcia e Vicente Carvalho e sua mulher. — Recebo os embargos; prosiga-se.

Deposito

Supplicante, Domingos Leonardo Pires de Castro Lopes; supplicados, Manoel Jorge Lopes & Comp. — Julgada por sentença a desistencia tomada por termo a fls., pagas as custas pela parte desistente.

Despejo

Autores, Manoel João de Segadas Vianna e Domingos José da Silva Bôa; réo, Manoel Diniz Ferreira Coelho Junior. — Mantenho o despacho aggravado por verificar que o mesmo não produz gravame ao aggravante. Remetta-se ao merittissimo juiz de direito da 1ª vara civil.

Detenção pessoal

Autores, José Athayde & Comp.; réos, Assad & Irmão. — Julgada por sentença a justificação a fls. 2, excepta-se mandado de detenção pessoal precedido das formalidades legais.

Ação de dez dias

Autor, o Banco União do Commercio; réos, Manoel Diniz Ferreira Coelho e D. Maria Magdalena Vieira Coelho. — Condemnado os réos ao pagamento de 3:000\$, juros da móra, e nas custas ao autor, Banco União do Commercio.

Carta precatoria executoria

Exequentes, Vasconcellos Couto & Comp.; executados, Dr. Antonio Gomes Carmo e Ignacio Dias Moura. — Cumpra-se o accordo.

Summario crime

Autora, a justiça; réos, José da Costa Ribeiro e Francisco Rodrigo dos Santos. — Condemnados os réos José da Costa Ribeiro e Francisco Rodrigo dos Santos no grau médio do art. 330, § 2º, do Código Criminal a tres mezes de prisão cellular e na multa de 12 1/2 % do valor do objecto do furto.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO — ESCRIVÃO INTE-RINO, RODOVALHO LEITE

Despachos do dia 6 de novembro de 1905

Crime

Autora, a justiça; réo, Francisco de Oliveira Gago Junior (art. 301, § unico, combinado com o art. 66, § 3º, do Código Penal) — Na forma do officio retro, inicie-se o summario a revelia do réo, designando o escrivão dia, de que dará sciencia ao Dr. promotor adjunto e feitas as demais diligencias legais.

Autora, a justiça; réo, Annibal D. Estrada (art. 267 do Código Penal) — Na forma do officio retro.

Autora, a justiça; réo, Ignacio do tal (art. 303). — Prosiça-se; intimada a testemunha em dia que o escrivão designar. Sciencie o Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Francisco Pereira Barros (art. 303 do Código Penal). — Inicie-se o processo a revelia do réo, designando o escrivão dia. Sciencie o Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Luiz Costa (art. 304). — Idem idem.

Autora, a justiça; réo, Gedeão Luiz de Magalhães. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Dia 7

Autora, a justiça; réo, Manoel Garrido (art. 294, § 2º, combinado com o art. 13).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Nicoláo Moriste (art. 303).—Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Luiz Rosse (art. 304, paragrapho unico).—Idem.

Autora, a justiça; réos, José Pereira Duarte e Antonio Cunha Bastos.—Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Achilles Mariano Azevedo (art. 303).—Idem.

CRUEL

Audiencia

Ação ordinaria

Autor, Manoel Antonio Gomes Guimarães, sucessor de Buschmann, Guimarães & Irmão; réo, Manoel Carlos Almeida.—Accusada a citação e assignado o prazo legal para contestação. Apregoado, compareceu o réo por seu advogado Dr. Eugenio Barroso, que juntou procuração e pediu vista.

Ações de despejo

Autora, Maria Feliciano de Menezes Ferro; réo, Louronço Siqueira Cavalcante.—Accusada a citação e assignado o prazo. Apregoado, compareceu e apresentou atestado medico e pediu os dias da lei; o juiz deferiu.

Autor, João V. Alves; réos, Manoel Ignacio Ferreira e Arthur Carvalho Motta.—Accusada a citação e assignado o prazo. Apregoado, compareceu e offerecendo atestado medico pediu os dias da lei; o juiz deferiu.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MEILLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Autora, a justiça; réo, Antonio Padilha.—Ao Dr. adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Justiniano da Silva.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Esperidião Jorge.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Henrique Bueno de Oliveira Sampaio.—Idem.

Autora, a justiça; ré, Rita Chili Rangel.—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Rodrigues.—Intime-se para a defesa.

Autora, a justiça; réo, Emilio Jeronymo da Silva.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Bernardo de Oliveira.—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réos, Antonio Rodrigues Frias e outro.—Idem.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos do dia 4 de novembro de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Manoel José Victorino.—Na forma do requerimento do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Carlos do Amaral.—Em vista da certidão de fls., archive-se.

Autora, a justiça; réo, Armando Francisco da Silva.—Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.—Baixem a respectiva delegacia para o fim requerido pelo Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Euclides da Silva.—Em vista da certidão de fls., archive-se.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Freitas Jorge.—Autuada a denuncia, proceda-se ás

diligencias legais para o summario de culpa.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Oliveira.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Miranda.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Romeu Julio Baucalari.—Julgado por sentença, sendo condemnado o réo.

Autora, a justiça; réo, Henrique José Lisboa.—Julgado por sentença, sendo absolvido o réo.

Autora, a justiça; ré, Francisca Xavier Vianna.—Julgado por sentença, sendo condemnada a ré.

Despejo

Autor, Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira de Sampaio; réo, Manoel Cardoso Julião.—Cumpra-se.

Ação summaria

Autor, Izidoro Cascardo; réo, Pedro Carlos dos Santos Ffreire.—Recebidos os embargos para dar lugar á discussão e prova. A parte conteste ou confesse, querendo.

Despachos do dia 6 de novembro do 1905

Inventario

Fallecida, Leopoldina Luiza do Livramento; inventariante, Francisco José de Puga Garcia.—Julgados por sentença o calculo e partilha.

Arresto

Embargante, Damasio de Miranda Martins, cessionario de Palmer & Comp.; embargado, Miguel Sillero.—Procede a duvida do escrivão; sejam desentranhadas a petição de fls. 12 e documento de fls. 13 para serem entregues a quem de direito, afim de fazer valer seus direitos pelos meios regulares.

Justificação de idade

Justificantes, José Dias Guerra e Perpetua Conceição de Souza.—Julgada por sentença.

Processo crime

Autora, a justiça; réo, José Lopes de Campos.—Autuada a denuncia, proceda-se ás diligencias legais para o summario.

Requerimentos de audiencia do dia 7 de novembro de 1905

Joaquim Ignacio de Bittencourt, accusou a citação feita a Manoel da Cunha para dentro do prazo de 24 horas despar o predio n. 22 da rua da Alegria.—Apregoado, não compareceu. Pelo juiz foi deferido.

Arthur Machado & Comp. assignaram sob pregação o prazo legal a Antonio da Silva Moreira (réo revel) para ver passar em julgado a sentença que o condemnou na ação summaria que contendem.

Arthur Machado & Comp. accusaram a citação feita a Alfredo Boriz para nesta audiencia ver se lhe propor uma ação summaria, depois sob pena de confesso e ver jurar testemunhas, sob pena de revelia.—Apregoado, não compareceu. Foi comminada a pena de confesso, tendo os autores desistido das provas.

José da Silva Franco accusou a citação feita a José Cardoso Pires para nesta audiencia nomear o approvar peritos, agrimensor e arbitradores que procedam a uma demarcação de terras e por sua parte para agrimensor indicou os engenheiros Drs. Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho e Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão. Pelo Dr. juiz, a revelia do réo, foi nomeado para agrimensor o Dr. Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho. Pelo autor foram indicados para arbitradores os Drs. Augusto Bernachi, Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Alvaro Barroso. Pelo Dr. juiz foi nomeado para arbitrador, a revelia do réo, o Dr. Joaquim José

Barrão, approvando, dentre os indicados pelo autor, o Dr. Augusto Bernachi. Em seguida pelo juiz foram designados: para suppleta do agrimensor, o Dr. Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão; para suppletentes de arbitrador, o indicado pelo autor, Dr. Tobias Lacerda e, a revelia do réo, o Dr. Antonio de Salles Nunes Belford. Feita a louvação pelo advogado do autor, foi dito que assignava sob pregação ao réo o prazo de 10 dias para offerecimento da contestação, sob pena de lançamento. Pelo juiz foi deferido.

Despachos do dia 7 de novembro de 1905

Ação summaria

Autor, Manoel Antonio Gonçalves; réo, Dionysio Amaral.—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Processo crime

Autora, a justiça; réo, Augusto José dos Santos.—Julgado por sentença, sendo o réo condemnado.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, ausente em lugar incerto e não sabido para, findo o mesmo prazo, e na primeira audiencia deste juizo, que se seguir vier Alberto Reis, propor-lhe uma ação de 10 dias, para pagamento da quantia de 7:494\$760, importancia de quatro lettras de seu aceite vencidas todas e não pagas, e assignar-lhes o prazo de 10 dias para dentro delle pagar a referida importancia ou allegar e provar as excepções e defesa que tiver, sob pena de, a revelia, ser condemnado no principal pedido, juros da móra e custas, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Aleantara Nabuco do Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio do Districto Federal, no impedimento do Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos do ação do 10 dias, entre partes, como autor Alberto Reis e como réo, o Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, sendo iniciada pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Vara Commercial Alberto Reis, residente nesta cidade, constituiu-se credor do Dr. Franklin Washington da Silva Almeida pela quantia de sete contos quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta réis (7:994\$760) como attestam as inclusas quatro lettras de terra do aceite do mesmo supplicado, todas vencidas e que não foram pagas. Requer o supplicante a citação do supplicado para na primeira audiencia deste juizo, post citação, ver-se-lhe assignar o decendio legal, para dentro delle pagar a mencionada importancia, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento, sob pena de ser a isso compellido judicialmente, juros da móra e custas. Com quatro documentos. Pede deferimento. Rio, 23 de outubro de 1905.—Anacleto José dos Santos, advogado. (2ª vara legalmente selvada). Distribuição: D. ao Dr. juiz da 2ª vara, em 24 de outubro de 1905.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Despachos: Affirmo a minha suspeição por ser amigo intimo do supplicado; seja pois a petição pr sente, a meu substituto, F. 24 do outubro de 1905. Gabaglia. Sou suspeito o que juro. Rio 24 de outubro de 1905.—Nestor Meira.—Cite-se. Rio, 24 de outubro de 1905.—Nabuco de Abreu. Certidão: Certifico que deixei de intimar ao Exm. Sr. Dr. Franklin Washington da Silva Almeida por não

estar nesta cidade, sendo-me informado estar elle no Acre, obtendo mais informações, algumas pessoas declararam que estava no Acre, e outros diziam ignorar o lugar certo onde o mes ao Dr. Franklin estava. O referido é verdade e dou fé. Rio, 25 de outubro de 1905. — O official do juizo, *Antonio José da Silva Barros*. Replica—Exm. Sr. Dr.: Em vista da certidão supra, e do que consta ao supplicante, requer este designação do dia e hora para justificar a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido dentro da Republica. P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905. — Por procuração *Custodio F. de Almeida Rego*. Despacho: *Sinf.* Rio, 26 de outubro de 1905. — *Nabuco de Abreu*. Produzida a justificação requerida sellada e preparadas os autos, subiram os mesmos á conclusão, sendo nella proferida a sentença do teor seguinte: Julgo provada a ausencia e expeça-se os editaes com o prazo da lei, paga as custas. Rio, 31 de outubro de 1905. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se ao Dr. Franklin, para findo o prazo de 30 dias e na primeira audiencia deste juizo que se seguir ver Alberto Reis propôr-lhe uma acção de 10 dias em que pede o pagamento da quantia de 7:494\$760 importancia de quatro lettras do seu aceite, vencidas e não pagas, assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para dentro delles pagar ou allegar as excepções e defe a que tiver, sob pena de á revelia ser condemnado no pedido, juros da mora e custas. Advertindo-se-lhe que as audiencias d' este juizo, continuam a ser ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no predio onde funciona o *Forum* á rua dos Invalidos n. 103. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de novembro de 1905. Eu, *Antonio Lopes Dominguez* escrivão, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo da Primeira Pretoria

De notificação a quem interessar possa, com relação á perda de uma inscripção ao portador do Banco da Republica do Brazil de 1:000\$, e de numero cinco mil trezentos e sessenta e quatro, passado a requerimento de *Fritz J. Carlsson*, na forma abaixo.

O Dr. Renato Gomes Flores, juiz supplente em exercicio da Primeira Pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital de notificação, a quem interessar possa, virem que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: *Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal—Fritz J. Carlsson*, negociante, estabelecido á rua do Rosario n. 42, tendo perdido uma inscripção do Banco da Republica do Brazil de um conto de réis, ao portador, juros de tres por cento e de numero cinco mil trezentos e sessenta e quatro, vem requerer a V. Ex. as providencias do decreto numero cento e quarenta e nove B de julho de mil oitocentos e noventa e tres, dignando-se V. Ex. de ordenar a intimação do presidente do Banco da Republica do Brazil para que não sejam pagos os juros, e ao presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não permita a negociação da mesma inscripção na Bolsa, sendo ao supplicante marcado dia e hora para allegar os direitos que tem sobre o referido titulo que é de sua legitima propriedade. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904. — *Fritz J. Carlsson*, (está legalmente sellada). Despacho. A. justifique; de-

signe-se dia e hora. Rio, 27 de outubro de 1904. — *T. Figueiredo*. Certidão. Certifico e dou fé que intimei ao Banco da Republica do Brazil na pessoa do seu presidente e bem assim a Camara Syndical de Corretores, tambem na pessoa do seu presidente, todos bem scientes ficaram do conteúdo da petição e seu despacho e bem assim do dia e hora marcados pelo mesmo escrivão e lhes dei contra fé. Rio, vinte e oito de outubro de mil novecentos e quatro. O official deste juizo, *Candido de Araújo Vianna*. Em dia e hora designados o supplicante produzia a justificação requerida, a qual foi julgada pela sentença do teor seguinte: Julgo por sentença justificada em face da prova produzida o allegado na petição de folhas duas. Pagam-se as requeridas intimações, inclusive a por edital; pagas pelo justificante as custas. Rio, trinta e um de outubro de mil novecentos e quatro. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de notificação com o prazo da lei, a quem interessar possa, passado a requerimento de *Fritz J. Carlsson*, pelo qual ficam intimados os interessados para sciencia da perda da inscripção numero cinco mil trezentos e sessenta e quatro, ao portador, do Banco da Republica do Brazil, na forma da petição acima transcripta. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de novembro de mil novecentos e cinco. Eu, *Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto*, escrivão, o escrevi. — *Renato Gomes Flores*.

Juizo da Decima Pretoria

De citação ao réo *Antonio Garcia Vargas*, com o prazo de 20 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Decima Pretoria da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que tendo sido denunciado *Antonio Garcia Vargas*, pelo crime do artigo 303 do Código Penal, e tendo sido marcado o dia e hora para o sumario de culpa, foi expedido o mandado de intimação d' mesmo, e, como não foi e elle cacontrado conforme certifiqueu o official de Justiça, deixou por isso de ter logar o sumario, pelo que mandei passar o presente pelo qual cito e chamo o dito réo, para no prazo de 20 dias comparecer neste Juizo afim de se ver processar e julgar, sob pena de findo esse prazo se proseguir nos termos do processo e julgamento á sua revelia, ficando por este sciente que este Juizo funciona á rua do coronel *Figueira de Mello* n. 22. E para que chegue ao conhecimento do mesmo réo, se passou o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905. Eu, *Cleto José de Freitas*, escrivão, o escrevi, *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.470, de 26 de outubro, pagamento de 4.968\$333, a diversos, de alugueis do predios occupados, durante os mezes de agosto e setembro, findos, por delegacias, estações e postos policiaes;

N. 3.490, de 23, distribuição do credito de 80:000\$ ao Thesouro Federal, á conta dos creditos supplementares ás verbas 6ª e 8ª, abertos pelo decreto n. 5.731, da mesma data;

N. 3.467, de 25 de outubro, pagamento de 60\$ á Santa Casa de Misericórdia, pelo serviço de enterramento de indigenas e pessoas desconhecidas, feito pela Empresa Funeraria durante o 3º trimestre deste anno.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 495, da Alfandega do Rio de Janeiro, credito de 887\$290 áquella repartição, para pagamento dos vencimentos do 3º escripturario da Alfandega do Maranhão, *Antonio Joaquim Cardoso de Castro*, no periodo de 11 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno;

N. 669, do Tribunal de Contas, de 30 de outubro, pagamento de 200\$ ao 1º escripturario *Francisco José Pereira de Oliveira*, de gratificação por serviços extraordinarios além das horas do expediente;

N. 659, da mesma repartição, da mesma data, idem de 600\$ ao 1º escripturario *Luiz Ribeiro Rosado*, idem, idem.

Exercicios findos—Requerimentos :

De *José Luiz da Cruz Franco*, pagamento de 246\$236, de pensões a que tem direito os menores *Alice* e *Jorge*, filhos do afortunado dos Correios, *João Baptista da Cruz Franco*, no periodo de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1901 e do quantitativo para funeral e luto;

De *Braz Martins Vianna*, idem de 80\$870, das pensões a que tem direito os menores *Euchenes*, *Josephina* e *Stella*, filhos do fallecido official de desarmas da Alfandega do Rio de Janeiro, *Desiderio Pereira Martins Vianna*, no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1904;

De *Gustavo Joppert*, idem de 3:170\$868, de pensões vencidas pelo menor *Ismael*, filho do fallecido carteiro de 2ª classe *Ismael Leal de Carvalho*, de junho de 1901 a dezembro de 1904 e de 8 de dezembro de 1899 a 31 de dezembro de 1901.

— Ministerio da Marinha. — Avisos :

N. 1.657, de 21 de outubro, pagamento de 180\$ ao capitão tenente *Albino da Silva Maia*, delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra, para attender ao aluguel da casa onde funciona a repartição a seu cargo, relativo ás mezes de julho a setembro do corrente anno;

N. 1.639, de 16 de outubro, idem de 6:183\$291, a diversos, de fraccimentos e este Ministerio, no corrente exercicio.

Telegramma — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte :

MANAOS, 6 — Esta Alfandega arrecadou em outubro findo a seguinte renda: importação, ouro, 161.534.233; idem, papel, 69.753.192; 2% ouro, cercas, 5.234.476; entrada navios, 1.160.000; adiconaes, 244.723; exportação, 288.684.955; interior, 55.257.702; consumo, taxas, 51.855.875; idem registro, 20.000; extraordinaria 122.591, renda especial ouro 40.383.600; idem papel, 1.035.700; deposito, 6.916.535. Total 1.222.263.968. Tonelagem, 11.135; em igual mez anno findo arrecadou 1.022.266.083, sendo a tonelagem 10.352.

O inspector, *Argemiro Costa*.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Instituto Benjamin Constant, montepias e diversas passões da Guerra.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de novembro de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	758.16	19.9	13.55	78.6	E	3	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	757.15	19.6	13.28	78.3	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.58	19.1	13.29	81.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.48	18.8	13.04	80.8	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.77	18.4	12.68	80.4	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.97	18.8	12.73	78.6	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.43	21.4	12.64	66.6	N	3	Bom	Orvalho	CK.CS.SC	8	—	—	—	—	—
	8....	757.28	23.0	13.59	64.8	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	9....	757.23	24.6	14.74	64.1	NE	3	Muito bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	10....	757.05	25.3	13.29	55.5	N	3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	11....	756.37	24.6	13.56	59.4	SE	4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	12....	755.75	25.8	13.83	56.0	SSE	4	Claro	—	—	0	—	—	4.45	—	—
	13....	754.87	24.7	14.50	62.5	SSE	4	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—
	14....	753.88	25.8	14.17	57.2	SSE	4	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—
	15....	753.65	26.2	14.44	57.0	SSE	4	Claro	—	—	6	—	—	—	—	—
	16....	753.13	26.6	15.05	58.0	SSE	4	Claro	—	—	6	—	—	—	—	—
	17....	752.77	26.5	14.26	55.5	S	3	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	18....	752.68	26.1	14.85	58.7	SE	3	Claro	—	—	9	—	—	—	—	—
	19....	751.91	25.4	15.45	63.8	ESE	3	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	20....	751.93	24.4	14.00	61.6	ESE	3	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—
	21....	752.30	23.4	15.30	72.0	SE	3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	22....	752.43	23.0	15.55	74.0	Calma	0	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	23....	752.85	22.9	14.93	72.1	NNW	3	Encoberto	—	—	10	26.3	26.5	—	17.8	—
	24....	752.65	22.4	14.91	74.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	11.00

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 6 de novembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	—	26.8	20.86	27.50	S. Paulo.....	756.76	20.4	12.30	20.75
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	756.58	24.2	14.81	25.90
Fernambuco.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	750.60	23.5	15.55	27.75
Fortaleza.....	761.29	28.9	21.26	27.25	Curityba.....	758.78	17.1	10.45	15.85
Natal.....	762.20	28.0	19.14	27.25	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.45	Posadas (x).....	759.70	21.0	16.78	26.50
Recife.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	757.35	22.4	15.52	23.20
Joazeiro.....	760.76	24.8	16.88	26.60	Corrientes (x).....	761.10	23.0	15.55	22.50
Maceió.....	—	—	—	26.90	Itaqui.....	763.49	18.5	9.88	19.25
Aracajú.....	761.05	26.6	20.78	26.10	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	760.40	26.0	21.76	23.50	Rio Grande.....	755.38	15.2	11.18	18.35
S. Salvador.....	761.08	25.6	20.05	24.35	Cordoba (x).....	765.50	11.0	8.93	12.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	759.90	29.0	24.82	23.50	Mendoza (x).....	766.30	?	?	17.00
Juiz de Fora.....	761.97	21.5	14.97	19.30	Buenos Aires (x).....	762.00	18.0	10.37	18.00
Capital.....	757.66	22.7	15.53	22.15	Montevideo.....	764.00	14.0	8.24	15.60

Em S. Paulo chuveitou na madrugada de hoje.
Em Curityba choveu na manhã de hontem, soprando NW muito fresco ao meio dia e ás 2 h. p.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo tende a piorar.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 5 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0e	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.0	20.7	12.8	69	3.1	ENE	0.0	Limpo	
4 h. m.....	756.8	19.7	12.2	72	1.0	NE	0.1	C. CK	
7 h. m.....	757.4	20.9	12.5	68	0.0	Nulla	0.5	C. CK	
10 h. m.....	756.7	24.2	12.2	54	1.0	NNE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	753.9	23.6	14.5	67	10.4	SSE	0.1	C. SK	
4 h. t.....	752.2	24.8	13.8	60	6.7	SE	0.3	C. SK	
7 h. t.....	754.8	25.3	14.2	57	1.3	E	0.8	C. CK	
10 h. t.....	752.3	23.0	14.5	78	0.0	Nulla	0.8	C. CK	
Médias.....	754.89	22.84	13.30	64.5	2.9		0.3		

Temperatura: maxima, ás 7 hs. 1/4 t, 25,9; minima, ás 5 hs. 1/2 M, 18,9. — Evaporação em 24 horas, 3,6. — Ozono: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 2. — Horas de insolação, 10 hs. 59.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 6 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0e	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	750.3	22.1	13.7	69	1.5	NW	0.7	C. CK	
4 h. m.....	749.6	21.6	14.1	74	2.9	NW	0.4	C. CK	
7 h. m.....	750.4	22.4	13.0	61	3.7	NW	1.0	C. CK. KN	
10 h. m.....	750.9	22.4	15.9	79	5.0	SE	0.9	K. N. KN	
1 h. t.....	749.2	26.2	15.3	60	1.3	NNE	0.9	CK. N. KN	
4 h. t.....	749.5	23.2	15.8	74	6.7	SSW	1.0	N. KN	
7 h. t.....	751.0	21.8	15.4	80	2.9	SSE	1.0	KN	
10 h. t.....	751.2	21.6	16.8	87	1.8	N	0.9	CK. KN	
Médias.....	750.26	22.66	15.00	73.4	3.2		0.9		

Temperatura: maxima, á 1 3/4 h. t., 26,5; minima, ás 5 1/2 hs. m., 21,4. — Evaporação em 24 horas, 3,7. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0. — Chuva caída: ás 7 hs. da manhã, 0,00; ás 7 hs. da noite, 7,7m,12. — Total em 24 horas, 7,7m,12. — Horas de insolação: 1 h. 31 m. 48 s.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Bosphoro*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Prinz Waldemar e Horace*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orléanais*, para Dakar e Marcelha, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Thames*, para os Estados do norte, Toneriffe e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ré Umberto*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Nitheroy*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Basenquer el Grande*, para Vigo, Lisboa, Calix, Malaga e Barcelona, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *India*, para Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do Norte, recebem impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e ob-

jectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário— Sepultaram-se no dia 4 de novembro de 1905, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	8
	46
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	24
	46
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	22
	46
Indigentes.....	15

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.386

Souza Cruz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de fumos e cigarros, á rua Gonçalves Dias n. 16, apresenta á Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular, dividido em tres partes quadradas, tendo na principal a figura de uma mulher, vestida a caracter da operacomica *Boccacio*, cuja palavra acompanha essa figura, bem como diversos arabescos *art-nouveau* emoldurando-a e a inscripção *Cigarros*; as outras duas partes, de fundo sombreado, contem os dizeres: *Souza Cruz & Comp., Rua Gonçalves Dias n. 16. Cigarros superiores, Papel de 1ª qualidade.* A referida marca será usada pelos supplicantes nas carteirinhas que contiverem os cigarros de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 5 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.386, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* Inutilizava uma estampilha do valor de 300 rs. o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.—*Souza Cruz & Comp.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.404

A presente marca que sempre será usada a tinta de qualquer cor representa a fórma circular e é constituída por sete vocabulos da lingua portugueza, lendo-se na parte superior—*Vinho Verde* e da mesma fórma na parte inferior *Santo Thyrso*, separadas estas duas partes por uma estrellá em cada extremidade; e ao centro lê-se o seguinte capitulo—*Quinta do Serrado*—dividido em tres partes e em fórma horizontal. A firma abaixo assignada estabelecida nesta cidade, adoptou a presente marca para ser empregada nos tampus de barris de vinhos do seu commercio. Inutilizava uma estampilha do 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1905.—*Prista & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora da tarde de 28 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.404, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de novembro de 1905.....	1.031:069\$617
Idem do dia 7:	
Em papel..	213:884\$281
Em ouro....	82:762\$427
	296:646\$708
	1.327:716\$325
Em igual periodo de 1904	9:218\$46744

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de novembro de 1905

Interior.....	33:081\$727
Consumo:	
Fumo.....	2:422\$500
Bebidas.....	730 100
Phosphoros....	27:000\$000
Calçado.....	1:300\$000
Perfumarias..	298,000
Especialidades pharmaceuticas.....	1.000\$000
Conservas.....	1:350 000
Chapcos.....	2:920 000
Tecidos.....	3:765 000
Vinhos.....	505 000
Registro.....	150,000
	41:610\$900
Extraordinaria.....	3:826\$742
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	971\$085
	84:530\$454
Renda de 1 a 6 de novembro de 1905.....	250:948\$607
Total.....	335:479\$061
Em igual periodo de 1904....	424:034\$711
Diferença para menos.....	88:555\$050

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoutos, bolachas e roscas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão aceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazel-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma esta empilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente: no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas, aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$ para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para o 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para o 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publico, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.—O director geral, *José Carlos de Souza Bordini.*

Faculdade Livre de Ciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro

Na secretaria desta faculdade, estarão abertas as inscripções para os exames nos dias 16, 17, 18, 20 e 21 de corrente mez, das 2 ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—*Narces Meinicke*, secretario interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 88 metros de frente, sob n. 9, á rua S. Benedicto, na Area Branca, requerido por José Ignacio Dias

Por esta directoria, declara-se que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 8 de novembro, dia e hora em que serão abertas sob as seguintes condições :

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto de apresentarem as propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

3ª

De accordo com o paragrapho unico, art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 8\$300 para aquelle e 100\$, para esta pelos 88m,0 de frente que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição deste terreno que é de 198,340 sob pena de poder em favor do Thesouro a caução a que se refere a condição 2ª.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 9 de outubro de 1905.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque.*

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Aforamento de 130 alqueires de terras no lugar denominado « Piranema » no municipio de Itaguahy, requerido por George Larue

Por esta directoria se declara que, se acha aberta concorrência publica para o aforamento de 130 alqueires de terras acima citadas, situadas entre as de Assis José da Silva Santiago, José Pamplona Corrêa, Dr. Barbosa Romeu e herdeiros do Conde de Bomfim, requerido por George Larue, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 16 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições :

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem rasuras, emendas ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

3ª

Versará a concorrência sobre o preço do fóro que é razão de 2 1/2 % do valor de cada alqueire geometrico avaliada no minimo em 4\$, e de 1\$ por alqueire ou de 13,5\$ por 130 alqueires que tem o terreno.

4ª

As despesas de medição do terreno correrão por conta do proponente preferido.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na superintendencia da fazenda de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 18 de outubro de 1905.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque,* director das Rendas Publicas.

Imprensa Nacional

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina de reacção para impressão de jornal no formato de 100x1,36 cujo exame pôde ser feito pelos pretendentes.

A referida machina, n. 3.719, é do fabricante Mariotti, está munida do jogo de rôlos e formas.

O concurrente cuja proposta for accoita pela directoria obriga-se recolher, na data do aviso, a thesouraria desta repartição, a importancia do custo da mesma, obrigando-se ainda á remoção da machina, dentro do prazo de dous dias.

Secção Central, 24 de outubro de 1905. — O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo.*

Caixa de Amortização

Do ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 % (ant. 6 %) papel, de n. 93.673, emitido em 1867 e averbado em nome de D. Elvira Mathilde de Sá Barbosa; va ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de novembro de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães.*

Do ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6 %, papel, do emprestimo de 1897 e de ns. 21.339 a 21.354, e as do mesmo valor, do juro annual de 5 %, do emprestimo de 1895, de ns. 15.603 e 15.604, todas inscriptas em nome de D. Emilia Trenzelli; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de novembro de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães.*

Caixa de Amortização

Do ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:00 \$, n. 3.010, juro annual de 5 %, emitido em 1828 e ns. 72.852 e 72.853, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, emitidos em 1865, que estão inscriptos em nome de D. Thereza Carolina da Silva Aragão, vão ser expeditos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de novembro de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Nesta repartição recebem-se propostas, até a 1 hora da tarde do dia 11 de novembro do corrente anno, para a compra da lancha *Coelho de Castro*, avaliada em 1:000\$.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada, sem conter rasuras, emendas ou cousa que possa suscitar duvidas na occasião de sua abertura, e os proponentes se obrigarão a depositar a quantia estipulada para garantia de sua proposta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905. — *J. P. Medina Celi,* 2º escripturario.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Llansannor*, procedente de Cardiff, entrado em 13 de outubro de 1905. — Manifesto n. 716.

Armazem n. 6 — A R & C: 100 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *P. E. Frederich*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1905. — Manifesto n. 639.

Armszmi n. 3 — MRC: 1 caixa n. 1.936, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.993, idem.
PTC: 3 barricas ns. 16, 20 e 12, idem.
R&J: 1 caixa n. 3.649, idem.

SPC: 1 dita n. 1.328, idem.
S: 1 dita n. 6.179, repregada e avariada.
A—J—21—W—W: 1 dita n. 15.344, repregada.

T—J—21—W—W: 1 dita n. 2.844, idem.
VUC: 1 dita n. 2.617, idem.

Armazem n. 3 — Rio de Janeiro ou sem marca: 1 dita n. 1, idem.
Vapor allemão *Tjuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 setembro de 1905. — Manifesto n. 645.

Despacho sobre agua—Indo: 3 caixas ns. 8, 9 e 1, repregadas.
FMCC: 1 dita n. 36.683, repregadas e avariadas.

H: 1 dita n. 116, idem, idem.
K—E—K—F—C—K—F: 2 ditas ns. 72 e 73, idem idem.

VY: 1 dita n. 125, idem idem.
AC—M—M—C: 1 dita n. 4.199, idem idem,

Armazem n. 16 — Idem: 1 dita n. 4.197, idem idem.

Armazem no 16—B&H: 1 caixa n. 9.922, repregada e avariada.
FMCC: 1 dita n. 3.677, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 781, idem, idem.
KCEER: 1 dita n. 90, idem, idem.

Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente de Genova, entrado em 9 de setembro de 1905.—Manifesto n. 664.

Armazem n. 16—ATR&C: 1 caixa n. 253, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 2.615, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.612, idem.
 ANC: 1 dita n. 1, idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.613, idem.
 ASCC: 1 dita n. 2.514, idem.
 F&S: 1 dita n. 1, idem.
 F&L: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 FGV: 2 ditas ns. 4 e 5, repregadas.
 FGC: 1 dita n. 778, idem.
 INPC: 1 dita n. 730, idem.
 V&C: 1 dita n. 1, idem.
 M&C: 1 dita n. 15.108, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.409, idem.
 RDA: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 14 — VF&C: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 4 de setembro de 1904 — Manifesto n. 619.
 Armazem n. 11 — MNC: 1 caixa n. 417, repregada e avariada.
 FFB: 1 dita n. 2.103, idem idem.
 DVF: 1 dita n. 1.198, idem idem.
 AV&C: 1 caixa n. 6.044, idem idem.
 FBR: 1 dita n. 8.644, avariada.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905 — Manifesto n. 660.
 Armazem n. 15 — Macedo 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Macedo W Rio: 1 dita repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 5 ditas idem, avariadas.
 ASC: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Syracusa*, procedente de Nova York, entrado em 5 de setembro de 1905 — Manifesto n. 653.
 Armazem n. 4 — F. C. Jardim Botanico: 1 caixa n. 2.199, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.490, idem idem.
 SMC: 1 dita n. 3, idem idem.
 RLC: 1 engradado n. 403, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 404, idem idem.
 SMC: 1 caixa n. 10, idem idem.
 R&L: 1 dita n. 123, idem idem.
 X 16.935: 1 dita n. 412, idem idem.
 ABC&C: 1 dita n. 60, idem idem.
 F. C. Jardim Botanico, 1 dita n. 2.491, idem idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905 — Manifesto n. 660.
 Armazem n. 10 — S&R: 1 engradado n. 141, repregado.
 30: 1 caixa n. 41, idem.
 Maia SMC: 1 dita n. 3.225, avariada.
 ABC: 1 dita n. 3.432, idem.
 VWC: 1 dita n. 173, avariada e repregada.
 E—Z: 1 dita n. 2.800, idem idem.
 30: 1 dita n. 195, idem idem.
 F.—Maia—SHS: 1 dita n. 16, idem idem.
 C—MS—E: 2 ditas ns. 49, 47, idem idem.
 CPC: 1 caixa n. 600, repregada.
 HVS: 1 dita n. 1.338, idem.
 H: 1 dita n. 867, idem.
 HB—66: 1 dita n. 2.796, idem.
 SAC: 1 dita n. 929, idem.
 S: 1 dita n. 57, idem.
 D: 1 sacco n. 1.128, roto.
 FMC: 2 caixas ns. 5 e 10, repregadas.
 G&B: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.
 H: 2 ditas ns. 13.387 e 13.394, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13.393 e 13.381, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 13.392, repregada.
 JAP: 1 dita n. 683, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.741, idem.
 Armazem n. 15—Macedo: 11 caixas sem numeros, avariadas.

Vapor allemão *Athen*, procedente de Bremen, entrado em 11 de setembro de 1905. —Manifesto n. 670.
 Armazem de duas amostras—JC Viana: 1 pacote sem numero, roto.
 CA Lallemand: 2 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 General Konsol Pallar: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 JPROth: 1 pacote sem numero, roto.
 Brazilian and Bank fur Deutchland: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor inglez *Panama*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905. —Manifesto n. 659.
 Armazem n. 1—FS: 2 caixas ns. 2.772 e 2.767, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.765 e 2.766, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.752 e 2.751, idem.
 FS: 2 ditas ns. 2.752 e 2.751, idem.
 Armazem n. 1 — F&S: 2 caixas ns. 2.781 e 2.780, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 841 e 2.735.
 GLK&CME: 1 dita n. 1.011, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas 1.013 e 1.012, idem idem.
 JA&C: 2 ditas ns. 831 e 832, idem.
 Idem: 1 dita n. 833, idem.
 MNC: 1 dita n. 523, idem.
 SAC: 2 ditas ns. 851 e 854, idem.
 23: 1 dita n. 355, repregada e avariada.
 ALXF: 1 dita n. 7.572, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.605, idem.
 CFIV: 3 ditas ns. 12, 9 e 11, idem.
 ES&C: 2 ditas ns. 8.197 e 757, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 20.103 e 12.133, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.460, 12.451, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 21.109, 13.092, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.462, idem.
 EM&C: 1 dita n. 1.001, idem.
 FS: 2 ditas ns. 842, 845, idem.
 Armazem n. 1—FLC: 2 caixas ns. 847, 849, repregadas e avariadas
 Vapor inglez *Hypatia*, procedente de Rosario, entrado em 4 de setembro de 1905—Manifesto n. 648.
 Armazem n. 6—GZ: 1 dita n. 34, repregada.
 Vapor inglez *Huron*, procedente de Londres, entrado em 6 de setembro de 1905—Manifesto n. 646.
 Armazem n. 9—BPC: 2 ditas n. 23, 24, avariadas.
 CCC: 4 ditas ns. 4, 5, 6, 7, idem.
 DIA: 4 ditas ns. 5, 6, 7 e 8, idem.
 Vapor inglez *Huron*, procedente de Londres, entrado em 6 de setembro de 1905—Manifesto n. 646.
 Armazem n. 9—MR: 1 encapado n. 40, roto, avariado.
 RMC: 1 caixa n. 28, repregada.
 Arelo: 1 dita n. 7, avariada.
 30:—Maia—RJ: 1 dita n. 187, idem.
 W—TLC—W—S: 1 dita n. 12, repregada.
 B&L—E: 1 encapado n. 42, roto.
 B: 1 caixa n. 75, repregada.
 CW: 1 dita n. 1, idem.
 FGC: 1 encapado n. 2.693, roto.
 MR: 1 caixa n. 46, repregada.
 AFGS: 2 ditas ns. 4, 3, idem.
 KFC: 1 encapado n. 2.674, idem.
 CHE: 1 caixa n. 1, idem.
 HHS: 3 ditas ns. 5.730, 5.720, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 5.721, 5.721, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.726 e 5.722, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.725 e 5.727, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.729, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.728, idem idem.
 JAC: 2 ditas ns. 5.097 e 5.096, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.435, idem.
 AJG: 1 engradado n. 1, idem.

Vapor inglez *Panama*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de outubro de 1905. —Manifesto n. 659.
 Armazem n. 1—EMC: 2 caixas ns. 4.210 e 394, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3.044, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.209, repregada.
 ES&C: 2 ditas ns. 11.101 e 8.191, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.105 e 8.194, idem.
 ES&C: 1 dita n. 8.196, idem.
 F&S: 2 caixas ns. 2.760 e 2.759, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.778, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 2.779 e 2.775, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.781 e 2.771, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.776 e 2.779, idem.
 66: 1 fardo n. 2.787, avariado.
 285: 1 gigo n. 1.990, repregado.
 RMC: 2 caixas n. 11 e 13, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
 SAC: 1 dita n. 853, idem.
 28: 1 dita n. 855, idem.
 1/30: 1 dita n. 1, idem.
 10—D: 1 dita n. 1.193, idem.
 VC&C: 1 dita n. 857, idem.
 Armazem n. 1—V&Z: 2 caixas ns. 110 e 120, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Londres, entrado em 6 de setembro de 1905. —Manifesto n. 654.
 Armazem n. 8—Moreno: 1 encapado n. 3.342, repregado.
 Moreno: 1 dito n. 3.343, idem.
 DG: 1 dito n. 10, idem.
 A—BC: 1 caixa n. 1, idem.
 HNB: 1 dita n. 135, avariada.
 Vapor inglez *Gallie*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de outubro de 1905. —Manifesto n. 733.
 Armazem n. 15—A&R: 1 caixa n. 5.459, repregada.
 ESC: 1 dita n. 21.110, avariada.
 FSC: 2 ditas ns. 1.033 e 1.079, repregadas.
 FSC: 1 dita n. 8, avariada.
 G&B: 1 dita n. 5, repregada.
 H: 1 dita n. 13.371, idem.
 H: 1 caixa n. 13.338, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13.337, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.375, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.379, idem.
 J—C—R—C: 2 ditas ns. 409 e 410, idem.
 280: 2 ditas ns. 24 e 25, idem.
 SAC: 1 dita n. 923, idem.
 SC—C: 2 ditas ns. 251 e 254, idem.
 10: 1 dita n. 1.216, idem e avariada.
 10: 1 dita n. 634, repregada.
 HBC—LD: 1 dita n. 233, idem.
 CPC: 1 dita n. 605, idem.
 ALFCE: 1 dita n. 63, idem.
 LL: 2 volumes sem numero, quebrados.
 H: 1 caixa n. 3.724, idem, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 38, idem, idem.
 SBCL: 1 dita n. 2, avariada.
 PI: 1 dita n. 1.769, repregada.
 RMC: 1 dita n. 970, idem.
 M: 1 dita n. 9.153, idem.
 L: 1 dita n. 112, idem.
 X: 2 ditas ns. 2.616 e 2.614, idem.
 PKC: 1 dita n. 180, idem.
 GR: 1 dita n. 1.010, idem.
 VFC: 2 ditas ns. 183 e 169, idem.
 MS: 1 dita n. 51.
 JBF: 1 dita n. 6.513, repregada.
 VUC: 1 dita n. 168, idem.
 LLC: 1 volume n. 139, quebrado.
 N&M: 1 caixa n. 192, repregada.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de outubro de 1905. —Manifesto n. 758.
 Armazem da Bahiaem — Sem marca: 1 mala sem numero, repregada.
 ACC: 1 caixa n. 15.409, idem.

ARPC: 1 amarrado n. 6.220, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, avariado.
 F—R—C: 1 caixa n. 91, repregada.
 CPC: 2 ditas ns. 14.258 e 15.126, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.579 e 15.355, idem.
 CJS: 1 dita n. 5.622, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 8.576 e 8.560, idem.
 Idem: 1 dita ns. 8.575, idem.
 DG: 1 dita n. 4.235, idem.
 FSKC: 1 dita n. 14.049, idem.
 FG&C: 1 dita n. 198, idem.
 GSKT: 1 volume sem numero, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 4.901, repregada.
 GVAB: 1 fardo n. 839, roto.
 JBL: 1 caixa n. 1.484, repregada.
 MR: 2 ditas ns. 2.035 e 2.074, idem.
 MH: 1 dita n. 2.649, idem.
 M—B: 1 dita n. 100, idem.
 N&G: 1 dita n. 61, idem.
 PCC: 1 dita n. 1.052, idem.
 RCC: 1 dita n. 211, idem.
 S—X: 1 dita n. 4.179, idem.
 Armazem da bagagem—TJ—21MM: 1 caixa n. 15.498/17, repregada.
 TJ—21—WW: 1 caixa n. 15.498/8, repregada.
 Vapor austriaco *Johay*, procedente de Fiume, entrado em 9 de outubro de 1905. — Manifesto n. 746.
 Armazem n. 6—JR—CC: 2 caixas ns. 4.981 e 4.985, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.979 e 4.983, idem idem.
 S&C: 2 ditas ns. 221 e 221, idem idem.
 LJR—CC: 2 ditas ns. 4.978 e 4.982, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.980 e 4.984, idem idem.
 MF: 1 dita n. 66, idem idem.
 GG—11: 2 ditas ns. 2.646 e 2.644, idem idem.
 ALXF: 1 dita n. 7.587, idem idem.
 S&C—L: 1 dita n. 222, idem idem.
 DFA: 1 dita n. 9.736, idem idem.
 GMS: 1 dita n. 4, idem idem.
 BC—L: 2 ditas ns. 1.048 e 10.486, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 10.483, idem idem.
 AM: 1 dita n. 5, idem idem.
 MS: 2 ditas ns. 3—3, idem idem.
 CMS: 2 ditas ns. 5—6, idem idem.
 OMP: 1 dita n. 784, idem.
 M: 1 dita n. 111, idem idem.
 JRLSC: 1 dita n. 1.080, idem idem.
 EDC: 1 dita n. 20, idem idem.
 OB: 2 ditas n. 9.142—9.233, idem idem.
 F—Casa Edison—F 2 ditas ns. 690—691, idem idem.
 V&H: 1 dita n. 511, idem idem.
 Armazem n. 6—A&S: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
 Vapor inglêz *Buffon*, entrado em Londres em 6 de setembro de 1905. — Manifesto n. 654.
 Sobre agua — MC: 1 dita n. 1.563, idem.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 299, repregada.
 Idem: 1 dita n. 292, idem.
 Armazem n. 8—BMC: 1 dita n. 9.832, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.883, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.884, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.835, idem.
 X—R: 1 dita n. 824, idem.
 Armazem da Estiva—GSC: 1 barrica n. 2.682, repregada.
 JLO: 1 dita n. 2.283, idem.
 Armazem n. 8—X—E: 2 caixas ns. 87 e 55, idem.
 Idem: 1 dita n. 49, idem.
 Moreno: 1 ocupado n. 3.342, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.342, idem.
 DG: 1 dita n. 10, idem.
 BAC: 1 caixa n. 1, idem.
 HMA: 1 dita n. 135, avariada.
 Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 agosto de 1905. — Manifesto n. 639.

Imposto sobre agua—JMC: 1 caixa n. 100, repregada.
 Vapor nacional *Planeta*, procedente de Montevidéo, entrado em 13 de setembro de 1905. — Manifesto n. 665.
 Imposto sobre agua—L&B: 2 barricas sem numero, repregadas e avariadas.
 Em marca: 2 engradados idem idem idem.
 Idem: 2 ditos idem idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—Pelo inspector—Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha.

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, afim de assignarem os respectivos contractos, os Srs. Manoel Henrique de Souza, Raphael José da Silva Lima, Antonio do Carmo Pires, Pereira Barbosa & Comp., José Placido do Valle Rego, Mancel Monteiro Vieira, Antonio Soares Irmão & Comp., Antonio de Almeida, Wilson, Sons & Comp., limited, e Carlos Alberto Fernandes.

Contadoria da Marinha, 6 de novembro de 1905.—O contador, *Augusto de Souza Lobo*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 9 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes a concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1906.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provêm:

Haver pago como negociante estabelecido os impostos de casa commercial, relativos ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em logar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas entidades extrahidas dos livros do registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 3 de novembro de 1905.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA A CONSERVAÇÃO DO MATERIAL RODANTE, DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de novembro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para a conservação do material rodante, durante o anno de 1906, de accôrdo com a relação, especificação e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para a entrega e preço em libras, por unidade do material, entregue a bordo neste porto.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com

indicação de suas residencias, o deverã exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto o bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de setembro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Conselho Municipal

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS ELEITORAES

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho. Membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento Secretario, Alfredo P. Barbosa.

Aos 31 dias do mez de outubro de 1905, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás duas horas da tarde, de accôrdo com o art. 34 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, os membros, abaixo assignados, de que se compõe a junta de recursos electoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto em exercicio de juiz federal, na qualidade de presidente desta junta, João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz federal, terceiro suplente, em exercicio de juiz substituto, e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

Pelo Sr. presidente foi dito que tinha convocado esta reunião, como preparatoria, para que os Srs. membros resolvessem a maneira e a melhor forma de se dar começo aos trabalhos da mesma junta.

Depois de discutiram entre si, resolveram, em vista de ainda não haverem sido remetidos a esta junta os recursos dos electores que por diversos motivos e formalidades deixaram de ser incluídos perante a commissão do alistamento, que se reuniriam novamente, no dia 6 do proximo mez, salvo si durante este espaço de tempo fossem enviados a esta junta recursos em numero elevado, neste caso, o Sr. presidente declarou que convocaria a mesma junta immediatamente. O Sr. presidente mandou que se officiasse aos Exms. Srs. Ministro da Justiça e Negocios Interiores e presidente da commissão do alistamento, dando por iniciados os referidos trabalhos. E nada mais havendo, lavrei, para constar, esta acta, que assignam os membros da junta. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, o escrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho.—J. de C. Soares Brandão Sobrinho.—Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/64	16 1/64
» Pariz.....	500	507
» Hamburgo.....	727	737
» Italia.....	—	605
» Portugal.....	—	325
» Nova York....	—	34092
Libra esterlina, em moeda.....		14:950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$680

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudax	1:000\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.	1:005\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.	1:004\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:028\$000
Ditas idem idem de 1903, port.	990\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.	197\$500
Ditas idem idem de 1896, nom.	197\$000
Ditas idem idem de 1901, nom.	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.	787\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.	806\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	460\$000
Ditas idem idem de 100\$, 4 %, port.	65\$500
Banco da Republica do Brazil...	35\$500
Dito do Commercio, integr.	171\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.	65\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.	227\$350
Dita Doca de Santos.	320\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.	205\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.	206\$750
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %	211\$000
Ditos da Comp. Fabril Paulistana	191\$000
Ditos da Comp. Tecidos Confiança Industrial.	210\$000
<i>Venda por alvará</i>	
Duas apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:028\$000
Secretaria da Camera Syndical, Capital Federal, 7 de novembro de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1905

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 220 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 130 réis por kilo.	
Café, 7\$800 a 8\$100 a arroba.	
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIETADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital.....	£ 1,500,000
Capital realizado	£ 900,000
Fundo de reserva	£ 1,000,000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1905

<i>Activo</i>	
Letras descontadas.....	1.288:908\$280
Letras a receber.....	7.116:160\$150
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	2.984:404\$790
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	13.251:386\$070
Diversas contas.....	2.012:388\$060
Penhores de empréstimos, do conta caucionadas, etc.	8.139:562\$770
Valores depositados.....	42.858:745\$250
Caixa, em moeda corrente, no cofre do banco.....	5.090:247\$480
	82.771:743\$460

Passivo

Capital declarado da Caixa Filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	3.218:930\$700
Contas correntes com e sem juros.....	11.724:861\$330
Diversas contas.....	8.774:970\$170
Titulos em caução e deposito.....	50.998:308\$030
Letras a pagar.....	128:161\$280
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.426:511\$950
	82.771:743\$460

S. E. & O.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1905. —Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, manager, —Mill, accountant.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma £ 1,000,000. Capital realizado £ 560,000

Fundo de reserva £ 340,000

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1905

Activo

Accionistas, entradas a receber.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	2.367:514\$900
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	2.840:610\$150
Letras a receber.....	2.107:876\$620
Caixa matriz e filiaes.....	4.318:703\$550
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	9:066:096\$140
Diversas contas.....	2.141:480\$110
Caixa, em moeda corrente..	2.071:105\$310
	29.360:831\$320

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	1.268:756\$830
Contas correntes com juros a prazo.....	1.292:457\$080
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.186:138\$870
Caixa matriz e filiaes.....	4.494:089\$100
Titulos em caução e deposito.....	7.791:722\$530
Letras depositadas.....	1.271:373\$910
Letras a pagar.....	21:443\$070
Diversas contas.....	3.142:961\$550
	29.360:831\$320

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. —Pelo The British Bank of South America, Limited: J. W. Applin, manager.—E. Ribton Cooke, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 412—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em locomotivas a vapor sobreaquecido», invenção do Hugo Lentz e Charles Bellens, o primeiro domiciliado em Berlin, Alemanha, e o segundo em Neuilly sur Seine, França

A applicação do vapor sobreaquecido ás locomotivas, tende a generalizar-se, mas a condição essencial para aproveitarem-se as vantagens do sobreaquecimento, consiste em dar a estas machinas um systema de distribuição apropriada. Reconheceu-se que as

distribuições com valvulas dão resultados satisfactorios.

O invento tem por objecto disposições permitindo transformar, sem mudanças notaveis, uma locomotiva ordinaria, com distribuição por gavetas, em uma locomotiva com distribuição por valvulas, pela simples mudança do cylindro, e além disto, sem modificação sensível dos orgãos exteriores do commando. Compreendendo tambem meios para evitar, no cylindro a vapor sobreaquecido, a dilatação irregular das paredes; disposições especiaes para a manobra das valvulas e meios que permitem a applicação ás locomotivas da mudança de marcha com tirantes em vez da mudança de marcha com corredeiras geralmente empregadas.

Nos desenhos juntos, a fig. 1 é uma vista do conjunto de uma locomotiva provida dos diversos aperfeiçoamentos mencionados; a fig. 2 é uma vista de detalhe do cylindro; as figs. 3, 4 e 5 são, respectivamente, um corte longitudinal, uma vista exterior e um corte transversal de um cylindro com caixa de distribuição isolada; as figs. 6 e 7 mostram a applicação desta caixa a um cylindro Compound; as figs. 8, 9 e 10 representam uma forma especial de tampa para a caixa de distribuição; a fig. 11 mostra uma disposição para applicar ás locomotivas a mudança de marcha com tirantes.

Fig. 1 mostra como se póde effectuar de um modo muito simples a transformação da machina (por exemplo de distribuição por gavetas) em uma machina com distribuição por valvula por meio da simples mudança de cylindro, sem necessitar nenhuma modificação nos orgãos exteriores do mechanismo de distribuição. Havendo-se substituído o cylindro ordinario por um cylindro a com distribuição por valvulas, a unica mudança ulterior está no facto da distribuição do cylindro ser accionada pela haste da gaveta b, mantida na ou quasi na sua posição primitiva e transformada em tirantes de distribuição; para esse fim, esta haste traz articulações com joalheiras e disposições de modo tal que se possa conservar intactos ou quasi intactos os orgãos exteriores da distribuição.

Neste novo cylindro, destinado a ser alimentado com vapor sobreaquecido, convem evitar a dilatação irregular das paredes que podem dar lugar á destruição da vedação das juntas. Com este fim dispõe-se no cylindro a (figs. 4 e 6) uma caixa de valvulas d que se prolonga em todo seu comprimento e sahida de fundição com este cylindro. Esta caixa d está disposta de modo que a parte que recebe o vapor vivo não toca no involuero do cylindro de que fica isolada pelas camaras f (fig. 3) de modo que é cuidadosamente isolada de todas as conductas ou tubos nos quaes circula vapor, principalmente a conducta de entrada do vapor g e de sahida h.

As figs. 6 e 7 mostram esta disposição applicada a cylindros Compound em tandem. O cylindro de expansão dup'a é dividido por um funao intermediario em cylindro de alta pressão i e cylindros de baixa pressão j. Por cima destes cylindros, prolonga-se a caixa com valvulas communs d na qual o vapor entra por g para sair por h depois de haver atravessado os cylindros.

Neste exemplo ainda, as paredes do cylindro são isoladas de todas as conductas, principalmente da conducta de vapor vivo g; a construção do conjunto é comtudo muito compacta.

O cylindro ordinario, do mesmo modo que o cylindro de expansão dup'a, possuem a propriedade particular de que, para uma elevação de pressão no cylindro acima de normal proveniente por exemplo de aguas de condensação, todas as valvulas se le-

vantam independentemente do mecanismo de distribuição, o que tem por consequencia evitar completamente os golpes de agua e os seus efeitos prejudiciaes.

As figs. 8, 9 e 10 mostram uma disposição applicada ás distribuições por valvulas, a qual é muito importante para as locomotivas em que todos os órgãos da distribuição estão expostos ás influencias atmosfericas e á poeira: esta disposição permite, não obstante proteger convenientemente os órgãos em questão, a desmontagem rapida para se fazer uma visita ou uma reparação. Consiste em uma tampa de caixa com valvulas, formando uma camara fechada por todos os lados contra a poeira e estanque ao oleo; esta tampa é constituída por um canal longitudinal *k* e quatro tubos perpendiculares *m m' m² m³* e supporta todos os órgãos da distribuição. O fim desta construção é realizar um conjunto tão simples e compacto quanto possível, proteger melhor os órgãos da poeira e das influencias atmosfericas, permitir uma lubrificação abundante, facilitar a desmontagem, o accesso e a substituição das peças.

Todos os canaes e tubos estão fechados, hermeticamente de rolhas *n n' n² n³ n⁴* do mesmo modo que pela haste *o* que impede a entrada da poeira e a sahida do oleo.

Quando se tem tirado os parafusos da tampa, bem como as ligações da haste, pôde-se levantar esta tampa com todos os órgãos da distribuição, comprehendendo as valvulas, o que permite inspeccionar a ou substituir a por uma outra; pôde-se igualmente inspeccionar ou substituir, separadamente, cada órgão de distribuição, em particular as valvulas.

E' tambem vantajoso dividir a tampa de modo que cada uma das suas partes *k k'* (fig. 10) abraçe separadamente o cylindro, a fim de permittir o levantamento de cada uma destas partes como mostra a figura.

Estando a locomotiva provida de um cylindro com valvulas, com os diversos aperfeiçoamentos acima descriptos, estas valvulas poderão ser governadas por um systema ordinario com correções.

Até hoje tem-se empregado este systema, de preferencia a todos os outros, porque possui a vantagem de ficar insensível ás variações provenientes da suspensão elastica da roda motora. Apresenta contudo certas difficuldades de execução.

As distribuições com tirantes, que em geral são mais simples e podem ser trabalhadas com mais precisão, são, portanto, preferiveis ás distribuições por correções. Mas como são sensiveis ás variações provenientes da suspensão sobre molas do eixo da roda motora e influenciam o regimen de distribuição, tem havido necessidade, apesar das suas vantagens, de renunciar a sua applicação ás locomotivas.

Pela applicação da disposição da fig. 11, a suspensão elastica do eixo da roda motora fica sem effeito sobre a distribuição com tirantes. Esta disposição consiste em uma barra ou peça equivalente que estabelece uma ligação rigida entre o eixo da roda motora e o ponto de articulação de uma alavanca, cuja posição pôde ser ajustada para variar o movimento do tirante e para regular ou inverter a distribuição.

Nesta figura, a barra *p* liga com a chumaceira *q* da roda motora, o ponto de articulação *r* da alavanca *s* com regulção directa ou não, de modo que a distancia *r-t* do ponto de articulação *r* ao eixo *t* do excêntrico (ou órgão equivalente) fica constante.

Para explicar as vantagens que resultam desta disposição, representou-se na figura para uma mesma posição da alavanca *s* as posições do mecanismo de distribuição para o caso de um deslocamento do eixo da roda

motora *t* em *t'*, quantidade representada por *x* e suppondo que a barra rigida *p* não existe.

Vê-se que o ponto *u* do tirante, sobre o qual é tomado o movimento da distribuição, sem a nova conexão rigida, fica deslocado para *u'* a quantidade *y* e que o regimen da distribuição é influenciado de um modo sensível pela suspensão sobre molas da roda motora.

Os diversos aperfeiçoamentos acima descriptos, applicados a uma locomotiva, permittem utilizar do modo mais completo e mais racional as vantagens do sobre aquecimento; tem como resultado final transformar este motor, pela simples mudança do cylindro e addição de uma barra, em uma machina de rendimento mais elevado. Estes aperfeiçoamentos, descriptos a titulo de exemplo no caso dos cylindros serem exteriores, applicam-se igualmente quando são interiores, fazendo as modificações desejadas.

Afinal reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da França em 1 de setembro de 1904.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º A applicação ás locomotivas, com o fim da utilização racional do vapor sobre aquecido, de distribuições por valvulas, realizada pela simples mudança do cylindro motor, com governo da distribuição pela haste da gaveta (mantida na sua posição primitiva) transformada em tirante de distribuição, estando esta haste provida de articulações com joelheiras para evitar qualquer mudança nos outros órgãos exteriores da distribuição;

2.º Um cylindro para locomotiva a vapor sobre aquecido e distribuição por valvulas, caracterizado por uma caixa de valvula unica sahida de fundição com o cylindro e que se estende em todo o seu comprimento, disposto de modo que as suas paredes e as conductas, nas quaes circula vapor vivo, estejam perfeitamente isoladas do involuero do cylindro motor e que todas as valvulas se levantem independentemente do mecanismo de distribuição quando se produz uma elevação de pressão no cylindro;

3.º A applicação da disposição acima referida aos cylindros Compound;

4.º A tampa para a caixa de distribuição caracterizada por um comprido canal com tubos transversaes que contem as valvulas e fechados de rolhas, que servem para pôr estes órgãos ao abrigo das influencias exteriores, permittindo, contudo, a sua facil inspeção;

5.º A disposição que torna a applicação da mudança de marcha com tirantes ás locomotivas insensível á suspensão elastica da roda motora, caracterizada por uma barra ou órgão equivalente que estabelece uma ligação rigida entre o eixo da roda motora e o ponto de articulação de uma alavanca de distribuição com posição regulavel.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905.
— Por procuração, Jules Gérard, Leclerc & C.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional
GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional	
Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:	
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1º classe, e outros.,	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
rina, 1830.....	6\$000
Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por Joé Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina	
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000